

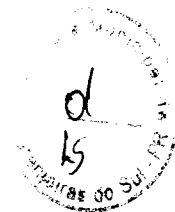


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Junho de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Prezado Senhor,

Considerando que o Pregão Presencial nº 047/2017-PMLS que tinha por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, foi anulada pelo Prefeito Municipal, e considerando que não há licitações vigentes referente aos itens solicitados, se faz necessário que se abra um processo licitatório para dos artefatos de concretos, visando manter as vias boeiros, calçadas, em perfeitas condições de uso pela população de Laranjeiras do Sul. No período chuvoso aumenta a demanda por artefatos de concreto devido a necessidade de escoamento de água, e é necessário a substituição de manilhas, canaletas etc.

Para tanto, solicito que se reabra novo processo licitatório para aquisição dos artefatos de concretos abaixo.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços - SRP.

Em anexo, segue o mapa comparativo de preços dos orçamentos realizados.

Segue a descrição dos produtos e unidades que deve conter no edital de licitação:

Nome do produto/serviço	Unidade
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	UN

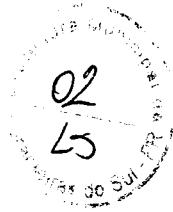


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



AÇO 3/8" CA 50	
TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	UN
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	M ²
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	M ²
PAVER 10X20X4CM	M ²
PAVER 10X20X6CM	M ²
PAVER 10X20X8CM	M ²
PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	UN
ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	UN
MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	UN

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

03
5

		LOBO				
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
15	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
16	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
17	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
18	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
19	16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M²	28,17	14.085,00
20	16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M²	34,60	17.300,00
21	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M²	47,83	9.566,00
22	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M²	47,83	9.566,00
23	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M²	39,67	19.835,00
24	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M²	43,67	21.835,00
25	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M²	46,00	23.000,00
26	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
27	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
28	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						675.624,00

VALOR TOTAL: R\$ 675.624,00.

Saliento que a licitação deverá ser realizada por itens.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará susinado até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

Todos os materiais deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.

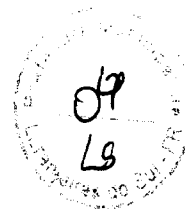


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 738.789,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

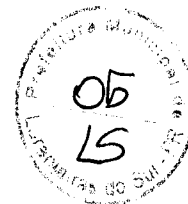
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO



De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de ABRIL de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido à necessidade de manter as vias, boeiros, calçadas etc, em perfeitas condições de uso pela população. No período chuvoso aumenta a demanda por artefatos de concreto devido à necessidade de escoamento da água, e é necessário a substituição de manilhas, canaletas etc.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público e engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, realizou no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas do ramo. Verifica-se que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos são: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ: 95.404.968/0001-90, PASSARIN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ: 04.224.042/0001-67, MARLI ANDRADE – ME – CNPJ: 24.193.920/0001-31.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços – SRP.

Em anexo, segue o mapa comparativo de preços dos orçamentos realizados.

Segue a descrição dos produtos e unidades que deve conter no edital de licitação:

Nome do produto/serviço	Unidade
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES	UN

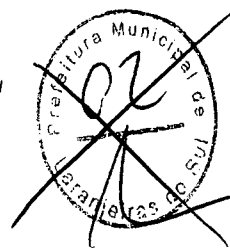


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	UN
GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	UN
TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	UN
BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	UN
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	M ²
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	M ²
PAVER 10X20X4CM	M ²
PAVER 10X20X6CM	M ²
PAVER 10X20X8CM	M ²
PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	UN
ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	UN
MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	UN

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM				
2						

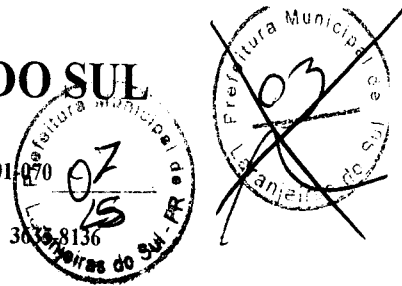


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	19.165,00
15	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
16	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
17	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
18	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
19	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
20	16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M ²	28,17	14.085,00
21	16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M ²	34,60	17.300,00
22	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
24	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
25	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
26	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
27	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
28	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
29	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						694.789,00

VALOR TOTAL: R\$ 694.789,00.

Saliento que a licitação deverá ser realizada por itens.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em primeiro dia útil subsequente.

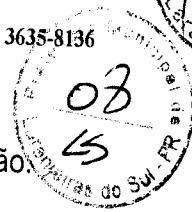


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 738.789,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

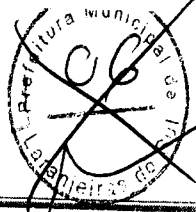
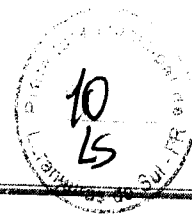
Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	34,00	10.200,00
2	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	43,00	17.200,00
3	800	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	54,00	108.000,00
4	600	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	90,00	180.000,00
5	600	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	160,00	240.000,00
6	200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	326,00	260.800,00
7	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	550,00	275.000,00
8	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	3.840,00	768.000,00
9	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,50M	250,00	UN	4.608,00	1.152.000,00
10	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.400,00	1.890.000,00
11	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.000,00	1.320.000,00
12	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	7.800,00	1.560.000,00
13		MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	80,00	16.000,00
14		PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00	UN	52,00	52.000,00
15		GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UM	75,00	22.500,00
16		TE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150 300,00	UN	86,00	25.800,00
17		LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300 600,00	UN	78,00	46.800,00
18		MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150 300,00	UM	74,00	22.200,00
19		MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500 1.500,00	UN	37,00	55.500,00
20		BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,70	27.000,00
21		BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,20	16.000,00
22		BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,40	17.000,00
23		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,20	16.000,00
24		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,40	17.000,00
25		LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500 1.000,00	M²	27,00	27.000,00
26		LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500 1.000,00	M²	33,00	33.000,00
27		BLOKRETE DE CONCRETO PARA				

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

31	PAVER 10X20X6CM	500	1.000,00	M ²	42,00	42.000,00
32	PAVER 10X20X8CM	300	1.000,00	M ²	44,00	44.000,00
33	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M		50,00	UN	700,00	35.000,00
34	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA		400,00	UN	37,00	14.800,00
35	MEIO FIO EXTRUDADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1500	3.000,00	UN	35,00	105.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

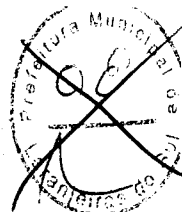
Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

MARJON ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA
CNPJ 95 404 968 / 0001 - 90
RUA NOGUEIRA DO AMARAL
LARANJEIRAS DO SUL


Jonatan Luiz Guerra
Responsável Legal/Técnico
CPF: 063.209.469-97
CREA: PR-148.977/D



licitação LARANJEIRAS



MARLIANDRADE-ME, CNPJ 24.193.920/0001-31
 RUA DEOLINDA DA LUZ 888
 LARANJEIRAS DO SUL PR
 CEP 85304480

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	35,50	10.650,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	45,00	18.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	56,00	112.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	95,00	190.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	167,00	250.500,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	348,00	278.400,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	586,00	293.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	4.080,00	816.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X250M	250,00	UN	4.830,00	1.207.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.870,00	2.054.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.330,00	1.458.600
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	8.110,00	1.622,00
	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	77,00	15.400,00
	PALANQUES DE CONCRETO PARA CEDRCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00	UN	51,50	51.500,00
	GRELHA REFORÇADA DE CONCRE TO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,00	23.400,00
	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	84,00	25.200,00
	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	600,00	UN	73,00	43.800,00
	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	76,00	22.800,00
	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	1.500,00	UN	43,00	64.500,00
	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,000	UN	2,65	26.500,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,75	18.750,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,60	18.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,50	17.500,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,60	18.000,00
	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG 8M	1.000,00	M ²	27,50	27.500,00
	LAJE TRELIÇA CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG 12M	1.000,00	M ²	34,80	34.800,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO E=6CM	1.900,00	M ²	48,00	91.200,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	48,50	9.700,00
	BLGKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200,00	M ²	48,50	9.700,00
	PAVER 10X20X4CM	1.000,00	M ²	39,00	39.000,00
	PAVER 10X20X6CM	1.000,00	M ²	43,00	43.000,00
	PAVER 10X20X8CM	1.000,00	M ²	43,00	43.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017



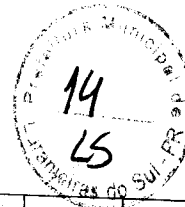
MARLI ANDRADE-ME, CNPJ 24.193.920/0001-31
RUA DEOLINDA DA LUZ 888
LARANJEIRAS DO SUL PR
CEP 85304480

24.193.920/0001-31
MARLI DE
ANDRADE - ME
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ - 888
GETULIO VARGAS
85.304-480 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Laranjeiras do Sul, 24 de ABRIL de 2017

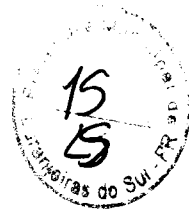
MARLI ANDRADE - ME
CNPJ: 24.193.920/0001-40



Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	37,00	11.100,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	46,00	18.400,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	58,00	116.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	99,00	198.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	172,00	258.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	359,00	287.200,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	605,00	302.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	4.224,00	844.800,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,50M	250,00	UN	5.069,00	1.267.250,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.940,00	2.079.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.600,00	1.452.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	8.580,00	1.716.000,00
	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	79,00	15.800,00
	PALANQUES DE CONCRETO PARA CEDRCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00	UN	53,00	53.000,00
	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UM	83,00	24.900,00
	TE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	95,00	28.500,00
	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	600,00	UN	72,00	43.200,00
	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UM	81,00	24.300,00
	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	1.500,00	UN	35,00	52.500,00
	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	3,00	30.000,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	1.000,00	M ²	30,00	30.000,00
	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	1.000,00	M ²	36,00	36.000,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO E=6CM	1.900,00	M ²	44,00	83.600,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	50,00	10.000,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M ²	50,00	10.000,00
	PAVER 10X20X4CM	1.000,00	M ²	42,00	42.000,00
	PAVER 10X20X6CM	1.000,00	M ²	46,00	46.000,00
	PAVER 10X20X8CM	1.000,00	M ²	49,00	48.000,00
	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	770,00	38.500,00
	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	41,00	16.400,00
	MEIO FIO EXTRUDADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	3.000,00	UN	39,00	117.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2017



SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências Aberta Sel:

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: **Selecione** ▼

Nome Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Detalhe
3582	2017	Apontamentos Edital Pregão 047/2017	Prazo Encerrado sem resposta	
3562	2017	Inconformidades relacionadas à prestação de informações ao TCE/PR.	Falta Responsável Legal e Controle Interno	
1162	2014	CONCORRÊNCIA 03/2014	Manifestações Completas	

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA: **3582**

Término do Prazo: **03/07/2017**

Data do Achado: **21/06/2017**

Código da Entidade: **12361**

Nome da Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Período da Análise

Mês Base: **06**

Data de Início: **21/06/2017**

Data de Conclusão:

Título: **Apontamentos Edital Pregão 047/2017**

Descrição: Trata-se de denúncia registrada através da Ouvidoria solicitando a manifestação desta Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT, nos termos do art. 175-A parágrafo único do Regimento Interno, acerca de suposta irregularidade no curso do Pregão 047/2017 promovido pelo Município de Laranjeiras do Sul. O certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto, determinou que somente poderiam participar microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Laranjeiras do Sul (item 2.1. do edital), exigência que resultaria em restrição a competitividade.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

contabilidade@ls.pr.gov.br

SERGIO SLUSOVSKI

Controle Interno

SERGIO@LS.PR.GOV.BR

03/07/2017

As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição: Prezados Senhores,

Conforme exigência, solicitamos que a entrega destas cópias sejam efetuadas em mídia digital (PDF), considerando o princípio da economicidade, bem como requerer a dilação de prazo para 30 (trinta) dias, considerando que apenas 03 servidores trabalham no setor e o fluxo de licitação é demasiado grande, não havendo como paralisar as licitações em andamento. Esperando sermos atendidos, ficamos no aguardo da resposta e desde já agradecemos.

Grato

Sergio Slusovski
Controlador Interno



1468 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo

Alegação

Cópia Pregão 47/2017

Nome Arquivo

Digitalizacao0007.pdf

P.Pregao. 47-2017.pdf

Download

Usuário Logado: SERGIO SLUSOVSKI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



1. SÍNTESE DA DENÚNCIA

Trata-se de denúncia registrada através da Ouvidoria solicitando a manifestação desta **Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT**, nos termos do art. 175-A parágrafo único do Regimento Interno, acerca de suposta irregularidade no curso do **Pregão 047/2017** promovido pelo **Município de Laranjeiras do Sul**.

O certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto, determinou que somente poderiam participar microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Laranjeiras do Sul (item 2.1. do edital), exigência que resultaria em restrição a competitividade.

Passamos a análise da irregularidade objeto da denúncia.

2. DO MÉRITO

Analisando o edital de Pregão 047/2017 constata-se que, de fato, a municipalidade impôs **cláusula restritiva ao princípio basilar da competitividade** ao exigir, como condição de participação em licitação, que a empresa interessada tivesse sede no município licitante. Vejamos o edital, com os grifos do original:

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

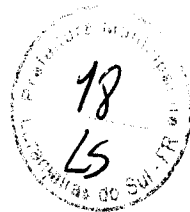
(...)

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

(...)

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP) e que não estejam sediadas neste município.



O artigo 48, inc. I, da **Lei Complementar nº 123/2006** estabeleceu que a administração pública **poderá** promover licitações destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

No entanto, com as alterações trazidas pela **Lei Complementar 147/2014**, o que era uma **faculdade** passou a ser um **dever**. Desta feita, quando o valor do objeto (ou do item) for de até R\$ 80.000,00 a licitação **deverá ser** destinada para empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas. Vejamos o texto de lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

*II - **poderá**, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Contudo, de acordo com o artigo 49 da LC 123/2006, complementado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a restrição à participação das demais sociedades empresárias nos certames licitatórios apenas poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

1. a contratação for vantajosa para a Administração e não representar prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado;
2. houver, no mínimo, **três fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou na região e com capacidade para cumprir as exigências previstas no edital;
3. não exceder o valor licitado a 25% do total realizado em cada exercício;
4. não se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993¹.
5. houver expressa previsão no ato convocatório;



Nosso objetivo nesse momento é fixar a seguinte premissa: mesmo o tratamento benéfico e diferenciado conferido às microempresas e às pequenas empresas encontra regras e limites impostos pela lei.

Na ponderação de valores, nem a promoção do *desenvolvimento nacional sustentável* e nem a garantia de *igualdade* são valores absolutos. A depender do bem que necessita ser protegido, ora será um a ganhar espaço, ora será outro a ganhar maior importância.

Em se tratando das micro e pequenas empresas locais, a lei previu a possibilidade dessas terem prioridade na contratação com a administração pública. Vejamos o art. 47 § 3º da LC 123/2006:

“Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

Do texto legal extrai-se que a administração poderá estabelecer prioridade para contratação de ME e EPP sediadas no município licitante. No caso em tela temos situação bem distinta, pois o Município de Laranjeiras do Sul estabeleceu exclusividade para empresas locais. Nesse sentido inovou no ordenamento jurídico contrariando a regra trazida pela Lei Complementar.

Outro ponto digno de nota é o valor máximo da contratação.

Constata-se que a administração pública atribuiu o valor máximo de R\$ 694.789,00. Fato é que esse valor ultrapassa ao teto máximo da licitação exclusiva para ME e EPP, que seria R\$ 80.000,00. Contata-se, ainda, que se trata de lote único.

Partindo da premissa que se trata de compra, a municipalidade poderia reservar cota de até 25% para ME e EPP, mas não destinar o Pregão 047/2017 exclusivamente para participação de ME e EPP.

Essa é a regra do artigo 48, inc. III da LC 123/2006, o qual determina “A administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

Portanto, não bastasse a evidente **restrição ao caráter competitivo** imposta pelo privilégio indevido a empresas locais, também houve flagrante violação ao artigo 48, inc. III da LC 123/2006.

Vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da restrição a competitividade com

na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações. Acórdão 402/2008 Plenário (Sumário)

Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 112/2007 Plenário



3. CONCLUSÃO

Dessa forma, opina-se pelo encaminhamento da seguinte resposta na forma de **Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA** a fim de que o **Município de Laranjeiras do Sul**:

- (i) informe quais medidas irá tomar com relação ao Pregão 047/2017 para sanar as ilegalidades constatadas;
- (ii) informe se há outros processos licitatórios em que fora limitada à participação de empresas com sede em Laranjeiras do Sul;
- (iii) encaminhe cópias dos processos administrativos referentes as contratações em processos licitatórios exclusivos para ME e EPP, contendo a documentação comprovando que a administração verificou os requisitos do art. 49 da LC 123/2006;

A manutenção da impropriedade constatada, nos termos em que identificada, poderá ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a imposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades.

COFIT, em 21 de Junho de 2017.

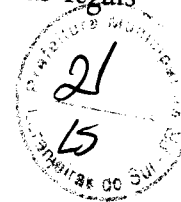


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Assunto: Pregão Presencial n° 47/2017.
Avaliação de Cumprimento de exigências legais
no procedimento de licitação.



PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto.

I. RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade pregão presencial cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto. Após homologação do presente certame, a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos encaminhou apontamentos relativos ao presente certame.

É o breve relato.

2. PARECER

Inicialmente, a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n° 8.666/93, do artigo 4° da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147/14, bem como, Lei Municipal 55/2015.

Porém, a COFIT, após denúncia dirigida ao TCE-PR, a qual tem por matéria a exclusividade concedida às Empresas com sede no Município de Laranjeiras do Sul, manifestou-se no sentido de que o edital previu cláusula restritiva ao princípio basilar da competitividade.

Ainda, solicitou ao Município...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Considerando que o certame já fora homologado e que se trata de Registro de Preço, não há obrigação por parte do Município, em efetuar a compra, razão pela qual, até o presente momento, não houve emissão de requisição de compra.

É sabido que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos quando eivados de vícios – caso de anulação, ou por razões de interesse público, hipótese de revogação. Isso é decorrente do princípio da autotutela, consagrado na Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento licitatório – Pregão presencial nº 47/2017, deve ser ANULADO!

É o parecer que submeto à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de julho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo nos autos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



**Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 47 / 2017**

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

Documentos

EDITAL
ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO
ATA DE JULGAMENTO
ATA DE JULGAMENTO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 29/05/2017 - das 08h15min às 08h15min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 29/05/2017 - a partir das 08h15min

Início da disputa

Dia 29/05/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

694.789,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo nos autos.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

26
15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PML5
 Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia de saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017.

Informações Sobre Edital: Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ps.gov.br
 Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2017

Gláuber Ferreira Cella
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PML5
 Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo aos autos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, nº 01 - Fone: (42) 3635-8100
 CEP: 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

CLAMPAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARCONI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTIFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.219-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DEFENSORIA DA ATUA: MARCONI ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.846.968/0001-12, com endereço na Rua Negreira de Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO LUIZ GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-59/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, ficando rescindidos os saldos de todos os seus autos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kg	1,20	120,00
2	100	kg	1,20	120,00
3	100	kg	1,20	120,00
4	100	kg	1,20	120,00
5	100	kg	1,20	120,00
6	100	kg	1,20	120,00
7	100	kg	1,20	120,00
8	100	kg	1,20	120,00
9	100	kg	1,20	120,00
10	100	kg	1,20	120,00
11	100	kg	1,20	120,00
12	100	kg	1,20	120,00
13	100	kg	1,20	120,00
14	100	kg	1,20	120,00
15	100	kg	1,20	120,00
16	100	kg	1,20	120,00
17	100	kg	1,20	120,00
18	100	kg	1,20	120,00
19	100	kg	1,20	120,00
20	100	kg	1,20	120,00
21	100	kg	1,20	120,00
22	100	kg	1,20	120,00
23	100	kg	1,20	120,00
24	100	kg	1,20	120,00
25	100	kg	1,20	120,00
26	100	kg	1,20	120,00
27	100	kg	1,20	120,00
28	100	kg	1,20	120,00
29	100	kg	1,20	120,00
30	100	kg	1,20	120,00
31	100	kg	1,20	120,00
32	100	kg	1,20	120,00
33	100	kg	1,20	120,00
34	100	kg	1,20	120,00
35	100	kg	1,20	120,00
36	100	kg	1,20	120,00
37	100	kg	1,20	120,00
38	100	kg	1,20	120,00
39	100	kg	1,20	120,00
40	100	kg	1,20	120,00
41	100	kg	1,20	120,00
42	100	kg	1,20	120,00
43	100	kg	1,20	120,00
44	100	kg	1,20	120,00
45	100	kg	1,20	120,00
46	100	kg	1,20	120,00
47	100	kg	1,20	120,00
48	100	kg	1,20	120,00
49	100	kg	1,20	120,00
50	100	kg	1,20	120,00
51	100	kg	1,20	120,00
52	100	kg	1,20	120,00
53	100	kg	1,20	120,00
54	100	kg	1,20	120,00
55	100	kg	1,20	120,00
56	100	kg	1,20	120,00
57	100	kg	1,20	120,00
58	100	kg	1,20	120,00
59	100	kg	1,20	120,00
60	100	kg	1,20	120,00
61	100	kg	1,20	120,00
62	100	kg	1,20	120,00
63	100	kg	1,20	120,00
64	100	kg	1,20	120,00
65	100	kg	1,20	120,00
66	100	kg	1,20	120,00
67	100	kg	1,20	120,00
68	100	kg	1,20	120,00
69	100	kg	1,20	120,00
70	100	kg	1,20	120,00
71	100	kg	1,20	120,00
72	100	kg	1,20	120,00
73	100	kg	1,20	120,00
74	100	kg	1,20	120,00
75	100	kg	1,20	120,00
76	100	kg	1,20	120,00
77	100	kg	1,20	120,00
78	100	kg	1,20	120,00
79	100	kg	1,20	120,00
80	100	kg	1,20	120,00
81	100	kg	1,20	120,00
82	100	kg	1,20	120,00
83	100	kg	1,20	120,00
84	100	kg	1,20	120,00
85	100	kg	1,20	120,00
86	100	kg	1,20	120,00
87	100	kg	1,20	120,00
88	100	kg	1,20	120,00
89	100	kg	1,20	120,00
90	100	kg	1,20	120,00
91	100	kg	1,20	120,00
92	100	kg	1,20	120,00
93	100	kg	1,20	120,00
94	100	kg	1,20	120,00
95	100	kg	1,20	120,00
96	100	kg	1,20	120,00
97	100	kg	1,20	120,00
98	100	kg	1,20	120,00
99	100	kg	1,20	120,00
100	100	kg	1,20	120,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA NOTIFICAÇÃO
 O Cancelamento da Ata de Registro de Preços tem por fundamento o Parecer Jurídico em Anexo aos autos.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, nº 01 - Fone: (42) 3635-8100
 CEP: 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

CLAMPAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JOYNY NEGREIRA PACHECO - ME, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTIFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.219-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DEFENSORIA DA ATUA: JOYNY NEGREIRA PACHECO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.095/0001-26, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-170, neste ato representado pelo Sr. JOYNY NEGREIRA PACHECO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.253.574-0, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.422.289-89, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 083/2017, ficando rescindidos os saldos de todos os seus autos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kg	1,20	120,00
2	100	kg	1,20	120,00
3	100	kg	1,20	120,00
4	100	kg	1,20	120,00
5	100	kg	1,20	120,00
6	100	kg	1,20	120,00
7	100	kg	1,20	120,00
8	100	kg	1,20	120,00
9	100	kg	1,20	120,00
10	100	kg	1,20	120,00
11	100	kg	1,20	120,00
12	100	kg	1,20	120,00
13	100	kg	1,20	120,00
14	100	kg	1,20	120,00
15	100	kg	1,20	120,00
16	100	kg	1,20	120,00
17	100	kg	1,20	120,00
18	100	kg	1,20	120,00
19	100	kg	1,20	120,00
20	100	kg	1,20	120,00
21	100	kg	1,20	120,00
22	100	kg	1,20	120,00
23	100	kg	1,20	120,00
24	100	kg	1,20	120,00
25	100	kg	1,20	120,00
26	100	kg	1,20	120,00
27	100	kg	1,20	120,00
28	100	kg	1,20	120,00
29	100	kg	1,20	120,00
30	100	kg	1,20	120,00
31	100	kg	1,20	120,00
32	100	kg	1,20	120,00
33	100	kg	1,20	120,00
34	100	kg	1,20	120,00
35	100	kg	1,20	120,00
36	100	kg	1,20	120,00
37	100	kg	1,20	120,00
38	100	kg	1,20	120,00
39	100	kg	1,20	120,00
40	100	kg	1,20	120,00
41	100	kg	1,20	120,00
42	100	kg	1,20	120,00
43	100	kg	1,20	120,00
44	100	kg	1,20	120,00
45	100	kg	1,20	120,00
46	100	kg	1,20	120,00
47	100	kg	1,20	120,00
48	100	kg	1,20	120,00
49	100	kg	1,20	120,00
50	100	kg	1,20	120,00
51	100	kg	1,20	120,00
52	100	kg	1,20	120,00
53	100	kg	1,20	120,00
54	100	kg	1,20	120,00
55	100	kg	1,20	120,00
56	100	kg	1,20	120,00
57	100	kg	1,20	120,00
58	100	kg	1,20	120,00
59	100	kg	1,20	120,00
60	100	kg	1,20	120,00
61	100	kg	1,20	120,00
62	100	kg	1,20	120,00
63	100	kg	1,20	120,00
64	100	kg	1,20	120,00
65	100	kg	1,20	120,00
66	100	kg	1,20	120,00
67	100	kg	1,20	120,00
68	100	kg	1,20	120,00
69	100	kg	1,20	120,00
70	100	kg	1,20	120,00
71	100	kg	1,20	120,00
72	100	kg	1,20	120,00
73	100	kg	1,20	120,00
74	100	kg	1,20	120,00
75	100	kg	1,20	120,00
76	100	kg	1,20	120,00
77	100	kg	1,20	120,00
78	100	kg	1,20	120,00
79	100	kg	1,20	120,00
80	100	kg	1,20	120,00
81	100	kg	1,20	120,00
82	100	kg	1,20	120,00
83	100	kg	1,20	120,00
84	100	kg	1,20	120,00
85	100	kg	1,20	120,00
86	100	kg	1,20	120,00
87	100	kg	1,20	120,00
88	100	kg	1,20	120,00
89	100	kg	1,20	120,00
90	100	kg	1,20	120,00
91	100	kg	1,20	120,00
92	100	kg	1,20	120,00
93	100	kg	1,20	120,00
94	100	kg	1,20	120,00
95	100	kg	1,20	120,00
96	100	kg	1,20	120,00
97	100	kg	1,20	120,00
98	100	kg	1,20	120,00
99	100	kg	1,20	120,00
100	100	kg	1,20	120,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rui Barbosa, nº 01 - Fone: (42) 3635-8100
 CEP: 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO

27
15
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3615-8100
85 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia de saúde da secretária municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município ou através do e-mail: licitacao@cpf.mun.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3615-8100
85 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda da empresa, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo aos autos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3631148

EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARIAM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O SUPRIMENTO DE TUBOS E ARTIFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017,

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.219-53.

DEVEDORA DA ATA: MARIAM ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.958.090/0001-99, com endereço na Rua Nicotiana do Anard, nº 1602, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS BRASILEIRO, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.942-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, ficando rescindidos os valores de todos os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 20 CM	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
2	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 30 CM	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
3	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 40 CM	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 50 CM	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
5	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 60 CM	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
6	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 70 CM	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
7	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 80 CM	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
8	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 90 CM	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
9	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 100 CM	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 110 CM	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
11	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 120 CM	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 130 CM	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
13	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 140 CM	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
14	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 150 CM	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
15	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 160 CM	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
16	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 170 CM	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
17	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 180 CM	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
18	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 190 CM	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
19	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 200 CM	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
20	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 210 CM	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
21	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 220 CM	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
22	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 230 CM	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
23	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 240 CM	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
24	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 250 CM	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
25	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 260 CM	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
26	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 270 CM	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
27	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 280 CM	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
28	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 290 CM	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
29	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 300 CM	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
30	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 310 CM	1000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
31	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 320 CM	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
32	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 330 CM	1000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
33	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 340 CM	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
34	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 350 CM	1000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
35	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 360 CM	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
36	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 370 CM	1000	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
37	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 380 CM	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
38	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 390 CM	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
39	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 400 CM	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
40	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 410 CM	1000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
41	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 420 CM	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
42	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 430 CM	1000	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00
43	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 440 CM	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
44	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 450 CM	1000	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
45	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 460 CM	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
46	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 470 CM	1000	R\$ 11,75	R\$ 11.750,00
47	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 480 CM	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
48	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 490 CM	1000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
49	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 500 CM	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
50	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 510 CM	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
51	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 520 CM	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
52	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 530 CM	1000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
53	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 540 CM	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
54	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 550 CM	1000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
55	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 560 CM	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
56	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 570 CM	1000	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
57	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 580 CM	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
58	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 590 CM	1000	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
59	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 600 CM	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
60	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 610 CM	1000	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00
61	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 620 CM	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
62	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 630 CM	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
63	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 640 CM	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
64	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 650 CM	1000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
65	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 660 CM	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
66	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 670 CM	1000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
67	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 680 CM	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
68	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 690 CM	1000	R\$ 17,25	R\$ 17.250,00
69	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 700 CM	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
70	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 710 CM	1000	R\$ 17,75	R\$ 17.750,00
71	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 720 CM	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
72	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 730 CM	1000	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00
73	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 740 CM	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
74	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 750 CM	1000	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
75	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 760 CM	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
76	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 770 CM	1000	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
77	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 780 CM	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
78	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 790 CM	1000	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00
79	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 800 CM	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
80	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 810 CM	1000	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
81	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 820 CM	1000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
82	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 830 CM	1000	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
83	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 840 CM	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
84	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 850 CM	1000	R\$ 21,25	R\$ 21.250,00
85	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 860 CM	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
86	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 870 CM	1000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00
87	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 880 CM	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
88	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 890 CM	1000	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
89	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 900 CM	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
90	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 910 CM	1000	R\$ 22,75	R\$ 22.750,00
91	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 920 CM	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
92	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 930 CM	1000	R\$ 23,25	R\$ 23.250,00
93	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 940 CM	1000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
94	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 950 CM	1000	R\$ 23,75	R\$ 23.750,00
95	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 960 CM	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
96	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 970 CM	1000	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00
97	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 980 CM	1000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
98	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 990 CM	1000	R\$ 24,75	R\$ 24.750,00
99	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 1000 CM	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
O cancelamento da Ata de Registro de Preços teve por fundamento o Parecer Jurídico em Anexo aos autos.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Orgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3631148

CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JOYNT INDUSTRIA FACHED - ME
QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTIFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017,

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.219-53.

DEVEDORA DA ATA: JOYNT INDUSTRIA FACHED - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.055/0001-26, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 475, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-170, neste ato representado pelo Sr. MARY NUCLEIA FACHED, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.353.034-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.422.289-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, ficando rescindidos os valores de todos os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 20 CM	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
2	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 30 CM	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
3	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 40 CM	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 50 CM	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
5	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 60 CM	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
6	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 70 CM	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
7	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 80 CM	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
8	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 90 CM	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
9	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 100 CM	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 110 CM	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
11	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 120 CM	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 130 CM	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
13	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 140 CM	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
14	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 150 CM	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
15	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 160 CM	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
16	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 170 CM	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
17	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 180 CM	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
18	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 190 CM	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
19	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 200 CM	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
20	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 210 CM	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
21	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 220 CM	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
22	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 230 CM	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
23	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 240 CM	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
24	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 250 CM	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
25	TUBO DE 10 CM DIAMETRO X 260 CM	1000		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Junho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

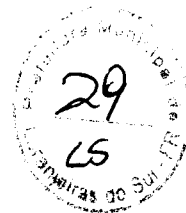
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Ementa: Licitação. Aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

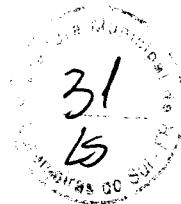
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço por item, e tendo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de julho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2017.

ASSUNTO: Aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 675.624,00 e de acordo com memorando da Secretaria de Obras e Urbanismo, os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Fabricação de Artefatos de Concreto. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de julho de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, no valor estimado de R\$ 675.624,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

OFÍCIO N.º: 019A/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 05/07/2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 09 (Dez) empresas ativas, enquadradas como ME ou EPP, com a atividades abaixo relacionada: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON PACHECO
Autoridade fiscal
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 174/2017

Termo de Referência



293
294

Solicitação _____

Número 174 **Tipo** Aquisição de Material **Emitido em** 07/07/2017 **Quantidade de itens** 28

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 1088-0 **Nome** LEONI LUIZ MELETTI **Número** 293/2017

Local _____

Código 18 **Nome** DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 10 **Forma** CONFORME EDITAL

Entrega _____

Local SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO **Prazo** 365 Dias

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	UN	100,00	35,50	3.550,00
016195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	UN	100,00	44,67	4.467,00
016196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	UN	500,00	56,00	28.000,00
016197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	UN	500,00	94,67	47.335,00
016198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	UN	400,00	166,33	66.532,00
016199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	UN	100,00	344,33	34.433,00
016200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	UN	100,00	551,67	55.167,00
016201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	UN	200,00	78,67	15.734,00
016202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	UN	500,00	52,17	26.085,00
016203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	UN	300,00	78,67	23.601,00
016204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	150,00	88,33	13.249,50
016205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	300,00	74,33	22.299,00
016206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	150,00	77,00	11.550,00
016208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	UN	10.000,00	2,78	27.800,00
016209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	UN	5.000,00	3,65	18.250,00
016210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	UN	5.000,00	3,67	18.350,00
016211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	UN	5.000,00	3,57	17.850,00
016212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	UN	5.000,00	3,67	18.350,00
016213	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	M²	500,00	28,17	14.085,00
016214	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	M²	500,00	34,60	17.300,00
016216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	M²	200,00	47,83	9.566,00
016217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECCIONALL E=6CM	M²	200,00	47,83	9.566,00
016218	PAVER 10X20X4CM	M²	500,00	39,67	19.835,00
016219	PAVER 10X20X6CM	M²	500,00	43,67	21.835,00
016220	PAVER 10X20X8CM	M²	500,00	46,00	23.000,00
016221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	UN	50,00	733,33	36.666,50
016222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	UN	400,00	39,17	15.668,00
016223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	UN			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará do seguinte modo:

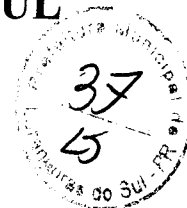


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.0071		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comparação

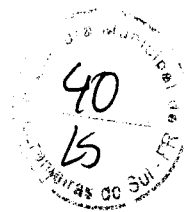


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por erro de julgamento das propostas, serão considerados para fins de julgamento das propostas.

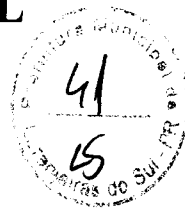


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débito demonstrando o cumprimento dos encargos sociais.

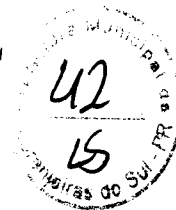


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

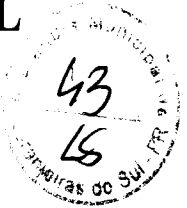


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação em envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

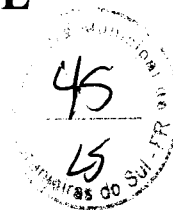


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

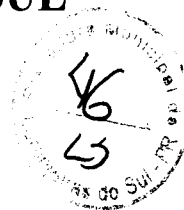


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

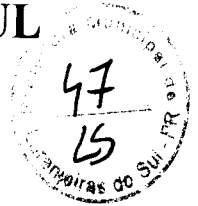


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O

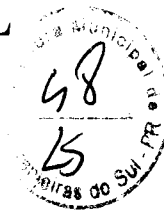


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que...

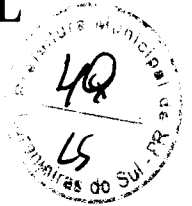


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como responsável pela gestão e controle da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;
- 25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- 25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- 27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
 - b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
 - c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo a não cumprir com as obrigações assumidas, cometer fraude fiscal, incorrer em qualquer outra infração prevista em lei, ou que seja considerada prejudicial ao interesse público, ficará sujeito a sanções administrativas, de acordo com a legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	55.167,00
8	16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	15.734,00
9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
15	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
16	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
17	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
18	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
19	16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M ²	28,17	14.085,00
20	16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M ²	34,60	17.300,00
21	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
22	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
24	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
25	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
26	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
27	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
28	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						

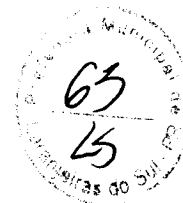


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Corriqueiramente necessita-se de artefatos de concreto para recuperar bueiros, galerias e todos os outros sistemas pluviais do município tanto na cidade como no interior. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 675.264,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).						

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustentar

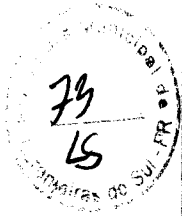


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

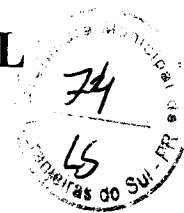


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contidas no presente instrumento, pelos preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, o direito privado.

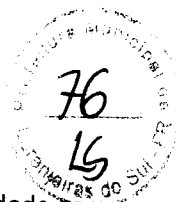


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

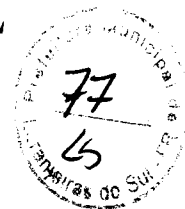


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 04 de julho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Obras e Urbanismo

Licitação. Registro de Preço para Aquisição de tubos e artefatos de concreto. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 675.624,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/06 e Lei Municipal 55/2015.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Registro de Preço para Aquisição de tubos e artefatos de concreto. Valor máximo total estimado Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 675.624,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

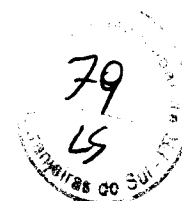
2.1 - Do Procedimento Int



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 675.624,00. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

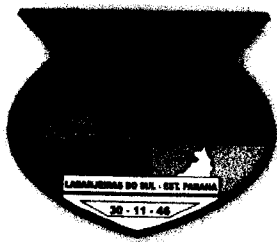
2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

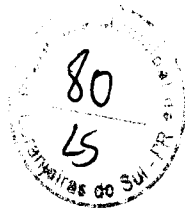
✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º 123/06, art. 47).

§ 1.º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

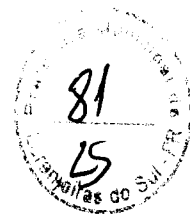
- I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
- II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- V - reserva obrigatória



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."
(Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada no projeto de lei nº 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014, a administração pública municipal deverá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

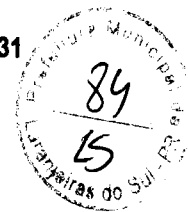
Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02, Art. 40 da Lei 8.666/93, e Art. 41 §3º da Lei Municipal 55/2015.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 07 de julho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito


Data: 07 de Julho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **076/2017-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de Julho de 2017.

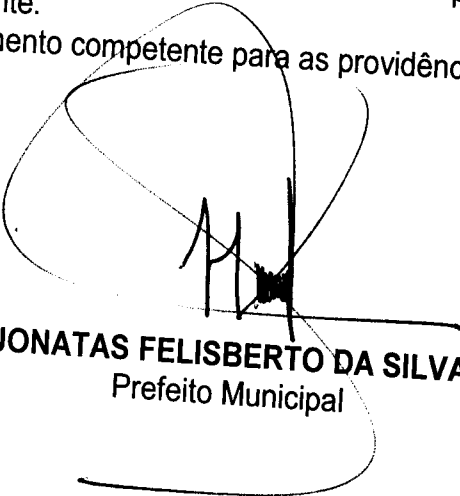
Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 076/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



licitação modalidade...
No dia 05 de Maio de 2017, após...
Licitação Modalidade...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

VALOR TOTAL...
JONATAS FERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

VALOR TOTAL...
JONATAS FERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Comunicamos aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA A CADEIA DE PROTEÇÃO DO AGUAILHO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, foi julgado deserto por não ter sido apresentada nenhuma proposta.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Junho de 2017.
Gilson Ferreira Cells
Prefeito Municipal

CPN Nº 06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

JONATAS FERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CPN Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A Integram deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cells
Prefeito Municipal

CPN Nº 06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

JONATAS FERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CPN Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A Integram deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cells
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA

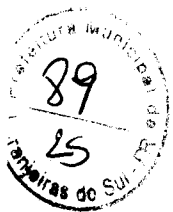
1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

1 - Ter interesse o Termo de Convênio a ser em registro próprio todas as condições...
2 - O interessado deverá apresentar proposta de prestação de serviços...
3 - Verificar e assegurar o objeto contratual, providar a sua execução e formalizar o contrato...
4 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
5 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
6 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
7 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...
8 - Assinatura e rubrica do representante legal da empresa contratada...
9 - Assinatura e rubrica do representante legal do Município...

JONATAS FERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CPN Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A Integram deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cells
Prefeito Municipal



Itapejara D'Oeste

DOCUMENTO CERTIFICADO

do Sul

CÓDIGO LOCALIZADOR:
486943717

Documento emitido em 11/07/2017 12:45:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9983 | 11/07/2017 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, no dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, tendo como objeto a seleção de propostas especializadas na comercialização de 01 (uma) carga semi reboque, prancha, para uso do Departamento Municipal de Obras e Viação.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Julho de 2017.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61606/2017

61171/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de intercâmbio e solupan concentrado para uso no Departamento Municipal de Obras e Viação, na manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2017.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61607/2017

61633/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.
Japira-PR, 10 de julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61752/2017

61635/2017

Jussara

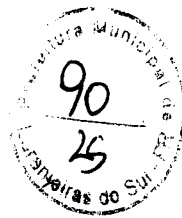
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017- PMJ
TIPO: Menor Preço
Empreitada por Preço Global
O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 27 de Julho de 2017, às 09:00h, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MEHOR PREÇO**, no regime de **empreitada por preço global**, conforme abaixo relacionado:
OBJETO: obra de ampliação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, no Município de Jussara, por meio da liberação de recursos por parte do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 09204.0280001/14-008, vinculado ao Programa Requalifica UBS - Ampliação.
VALOR: R\$ 255.874,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017- PMJ
Menor Preço

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 27 de julho de 2017, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado: OBJETO: obra de ampliação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, no município de Jussara, por meio da liberação de recursos por parte do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 09204.0280001/14-008, vinculada ao Programa Requalifica UBS - Ampliação. VALOR: R\$ 255.874,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara-PR, 10 de julho de 2017.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de arto, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do Município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de julho de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0085/2017

Objeto: Prestação de serviço de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de oficinas para a execução da manutenção preventiva e corretiva e gestão compartilhada da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-1118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 10 de julho de 2017.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017
Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira/colhedora de forragem), carreta agrícola e distribuidor de adubo, com recursos através do Contrato de Repasse nº 833474-2/16 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 114.900,00.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 26 de julho de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberio Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município, link: Licitações, baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 5 de julho de 2017.
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Processo Administrativo Nº 146/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Fígênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de julho de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 25 de julho de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capituldauva.com.br

Marialva-PR, 7 de julho de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 27/07/2017, tendo como objeto a Execução de reapecamento asfáltico em vias urbanas, contendo a Rua Paulo Borghesan, Rua dos Palmeiras, Rua Tiradentes e Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato de Repasse OGU nº 1036478-08 - Programa Planejamento Urbano, por intermédio do Ministério das Cidades.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 10:00 horas do dia 27/07/2017, tendo como objeto a execução de reapecamento asfáltico no acesso às Marinas do Sol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835944/2016 - Operação nº 1037367-69 - Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 7 de julho de 2017.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Registro de Preços N. 029/2017. OBJETO: Aquisição de Material de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 168.651,23 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horario comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 10 de julho de 2017
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Registro de Preços N. 030/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.016.665,76 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 25/07/2017

ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horario comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 10 de julho de 2017
ANA PAULA PINHEIRO DA SLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - SRP

Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de Julho de 2017, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 5 de julho de 2017.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º. Apostilamento A Ata de Registro de Preços nº. 148, 149, 150, 151 e 152/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº. 08/2016 - Processo nº. 2854/2016. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00. Data da assinatura: 22 de junho de 2017. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal

Espécie: 1º. Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº. 42/2016 - Processo nº. 10.280/2016. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00. Data da assinatura: 22 de junho de 2017. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal

Espécie: 1º. Apostilamento A Ata de Registro de Preços nº. 215, 216, 217, 218, 219 e 220/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº. 53/2016 - Processo nº. 14.041/2016. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00. Data da assinatura: 22 de junho de 2017. Marcus Maurício de Souza Tessaroli - Prefeito Municipal

Espécie: 1º. Apostilamento A Ata de Registro de Preços nº. 21, 22 e 23/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 78/2016 - Processo nº. 22.023/2016. - Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria de Assistência Social e Educação. - Assistência Social: Órgão: 10.02. Despesa: 505, 508, 511, 514 e 516. Fonte: 33934, 33938, 33939, 33933 e 33940. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. - Educação: Órgão: 10.02. Despesa: 537. Fonte: 33111. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.

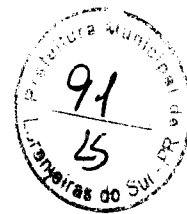


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	
11.001	26.782.0007.2071		000

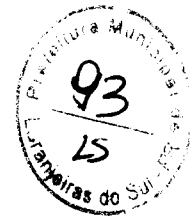


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, consid-

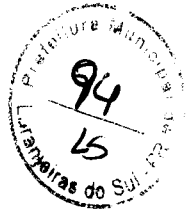


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) ~~Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).~~

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 076/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizarem erro de julgamento das propostas, serão considerados como custos e despesas a serem cobrados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa demonstrando o cumprimento dos encargos sociais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento do parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação em envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não constar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará seu responsável por...

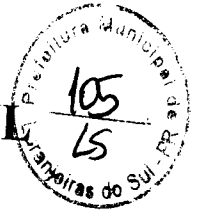


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;
- 25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.
- 25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- 27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
 - b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
 - c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantido, fraudar no fornecimento do objeto adquirido, cometer fraude fiscal, etc.

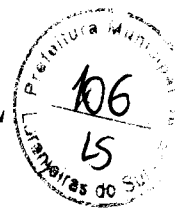


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com outro, por mais privilegiado que seja, para solução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	55.167,00
8	16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	15.734,00
9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
15	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
16	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
17	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
18	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
19	16213	LAJE TRELIXADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M ²	28,17	14.085,00
20	16214	LAJE TRELIXADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M ²	34,60	17.300,00
21	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
22	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
24	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
25	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
26	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
27	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
28	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Corriqueiramente necessita-se de artefatos de concreto para recuperar bueiros, galerias e todos os outros sistemas pluviais do município tanto na cidade como no interior. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DECRETOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 675.264,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à forma estabelecida;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de julho de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

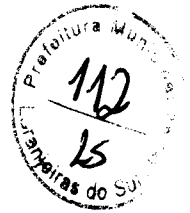


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 076/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

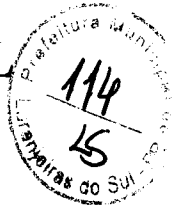


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 076/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa n° _____, inscrição estadual n° _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG n° .../CPF n°

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 076/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SEDIADA NA
Nº....., NA CIDADE DE ESTADO DO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá às condições estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração

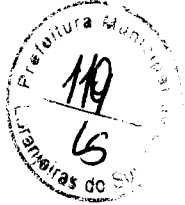


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se...

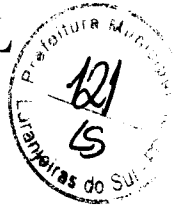


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 076/2017**.

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de julho de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



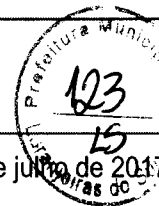
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

pedido de es proposta

2 mensagens

Tm de Araújo <tm.araujo@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de julho de 2017 15:29



Boa Tarde!

Gostaria que me enviassem com urgência o arquivo es proposta referente ao pregão presencial 076/2017

T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94
FONE: (42) 3304-3731
GUARAPUAVA - PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tm de Araújo <tm.araujo@outlook.com>

27 de julho de 2017 09:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2017:

Edital do Pregão Presencial 076/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

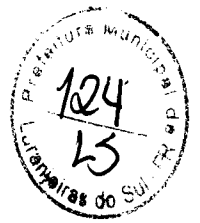
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp762017tuboseartefatosdeconcreto.rar

27/07/2017

Gmail - pedido de es proposta



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação PP-76/2017-PMLS**

2 mensagens

Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de julho de 2017 13:26

Boa tarde,

Venho através do presente solicitar os arquivos do edital PP-76/2017-PMLS cujo objetivo é o registro de preço de artefatos e tubos de concreto.

**Jonatan Luiz Guerra** / Engenheiro Civil
jonatan_guerra@me.com / (42) 98425-2356**Marjon Artefatos de Concreto LTDA**
(42) 3635-4246
www.marjon.ind.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>

13 de julho de 2017 13:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2017:

Edital do Pregão Presencial 076/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

13/07/2017

Gmail - Solicitação PP-76/2017-PMLS



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO

4 mensagens

Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de julho de 2017 07:43

BOM DIA

ESTAMOS SOLICITANDO O EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 76/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Data da Abertura: 28-07-2017 - 08:30:00

Att.

Gelson Luis Dalla Costa

Departamento Comercial



Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211

tuboforte@derivadospb.com.br

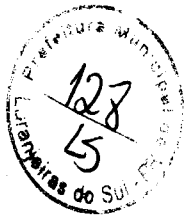
www.tubofortederivados.com.br

2 anexos

Certidão Simplificada NOVA.pdf
274K

20/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO



Gelson Luis Dalla Costa

Departamento Comercial



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO, S.A.

Telefax: (46) 3223-3577 - (46) 9905-2211

tuboforte@derivadospb.com.br

www.tubofortederivados.com.br

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 09:43

Para: Tubo Forte

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>

20 de julho de 2017 15:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2017:

Edital do Pregão Presencial 076/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2017:

20/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2017:

Edital do Pregão Presencial 076/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp762017tuboseartefatosdeconcreto.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tubo Forte <tuboforte@derivadospb.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de julho de 2017 15:04

Estamos solicitando o edital nº 076/2017

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP AV. TUBO FORTE

20/07/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[REDACTED]

Atenciosamente


Vinicius Vasselai

45 99134-6775



2 anexos

 **Scan.pdf**
1750K

 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
120K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Vinicius Vasselai <viniciusvasselai@gmail.com>

21 de julho de 2017 09:40

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 076/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 076/2017:

Edital do Pregão Presencial 076/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

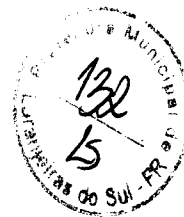
LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 076/2017:

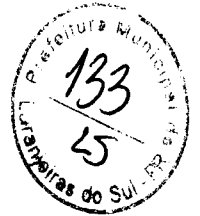
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp762017tuboseartefatosdeconcreto.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor atualizar o programa esProposta.

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]





MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 - Município de Laranjeiras do Sul - Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção - CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.




MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

PROCURADOR
REC. DE FIRMA
GOMES

SERGIO LUIZ GUERRA

PROCURADOR
REC. DE FIRMA
GOMES

JONATAN LUIZ GUERRA

PROCURADOR
REC. DE FIRMA
GOMES

DOUGLAS GUERRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3035-1542
 Selo Digital N° gwCJc.8Y730.nzflu, Controle: dDhpq.XThD
 Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 RONATAN LUIZ GUERRA. Dou fe. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,60
 Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Agnes de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3035-1542
 Selo Digital N° gwCJc.8Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVhS
 Consulte este selo em <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80. Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen:
 R\$0,75 - Total: R\$10,66
 Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:20h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Diego Gomes Duarte
 CPF: 047194859-44
 Escrevente Juramentado
 Port. 16/2012

5

L



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Secretaria de R...

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TERMINO DO MANDATO			
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/04/2017	Número: 20172103258	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/317686-0



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 12 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compare com Original



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: contato@marjon.com.br
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

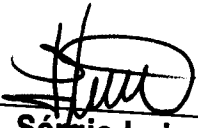
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2017.


Sérgio Luiz Guerra
Representante Legal
CPF: 488.048.949-20

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: contato@marjon.com.br
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº

076/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Marjon Artefatos de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 95.404.968/0001-90, inscrição estadual nº 45.900.049-66 com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-140, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr Sergio Luiz Guerra, portador do documento de identidade RG nº 4.119.492-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 488.048.949-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Jonatan Luiz Guerra
R.G. 8.350.621-0
CPF 488.048.949-20
Sócio Representante


Sergio Luiz Guerra
R.G. 4.119.492-8
CPF 063.209.469-97
Sócio Representante

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CATEGORIA: 01 - VEICULO AUTOMOTOR
 4119492-8
 488.048.949-20
 04/10/1965
 LEONILTO SETEMBERO
 GUERRA
 ANGELA RAPOSO GUERRA
 02/11/2017

1040219447
 VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1040219447
 PROIBIDO PLASTIFICAR

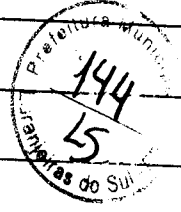
LAPA, PARANA
 13/11/2017
 2510152524
 2510152524
 DETRAN-PR (PARANA)

Confira Com Original
 Pref Mun Lapa

L



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		NÚMERO 856	
MUNICÍPIO GUARAPIUAVA		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer: à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIA: T. M. DE ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		NÚMERO 856	
MUNICÍPIO GUARAPIUAVA		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740
UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA.
Atividade principal	4729699
Atividades secundárias	4789005 4744001 1813001 4751201 5829800 4751202 8599604 7733100

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO			USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO. PUBLICAR SE APROVADO. AUTENTICA. Arquivo



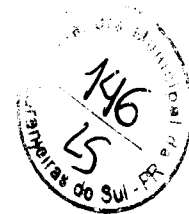
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T. M. DE ARAUJO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0758941-2	CNPJ 19.988.744/0001-94	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/03/2014	Data de Início de Atividade 27/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-740			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Número: 20144986680		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
Identidade: 87045935, SESP/PR			

TM DE ARAUJO-ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94
RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856
BONSUCESSO GUARAPUAVA PARANA
CONTATO (42) 3304-3731 E-MAIL: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM



ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a T.M. DE ARAUJO -ME, com sede RUA JAVERT DE PAULA RIBAS- 856, BONSUCESSO, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA/PR, CEP 85045-740, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.988.744/0001-94 e Inscrição Estadual sob n.º 90663516-00, representada neste ato por seu(s) PROPRIETARIO Sr(a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 87045935 e CPF n.º.042.461.519-39, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).JOAO APARICIO MENDES DE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3359430-0 e CPF n.º 435.794.859-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a T.M. DE ARAUJO - ME perante PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

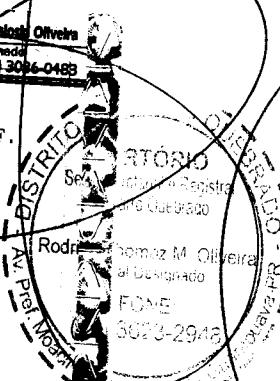
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz Machado Oliveira
Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3096-0488

Selo N°QR62P.u9QYE.Qz3Up. Controle: V9ZwD.q3U2F.
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de THIAGO MARCELO DE ARAUJO - 005317647760°.

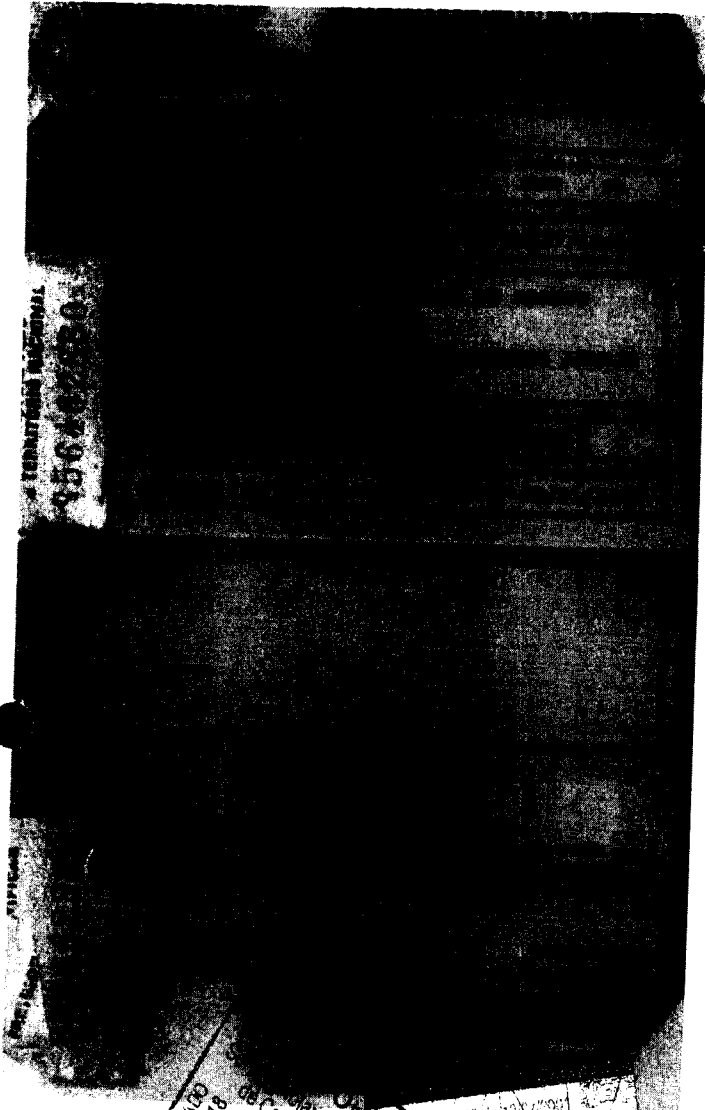
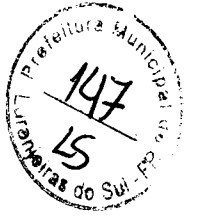
Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 27 de Julho de 2017 - 15:21:40h.

Paulo Sérgio da Silva - Ecrevente



Guarapuava, 27 de Julho de 2017.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
CARTÃO



956.28.250

OFÍCIO
 de Registro e Registro de Carro Quebrado
 24 JUL 2017
AUTENTICAÇÃO
 FLP1547
 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3423-2948

Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'J'.

Handwritten signature or mark.

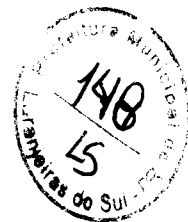
TM DE ARAUJO-ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94

RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856

BONSUCESSO GUARAPUAVA PARANA

CONTATO (42) 3304-3731 E-MAIL: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM



ANEXO III

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa T.M. DE ARAUJO - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava, 27 de Julho de 2017.

19 988 744/0001-94

TM DE ARAÚJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 856
BONSUCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4



ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; ~~ROBERTO LATTMANN~~ brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ n° 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000 Pato Branco Pr. Passa a ser Avenida Tupi, 6300 CEP 85.507-155 Bairro São Roque Pato Branco Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço dos sócios: **ELOY LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr. **AMILDA HEBERLE LATTMANN** que era: rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-015 Pato Branco Pr. passa a ser: Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr.

Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.887/0001-55 - NIRE 4120099324-4

Rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Pr

CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: ~~CNAE 2330-3/02 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO~~ - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. **Passa a ser:**

CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ~~CNAE 2330-3/02 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO~~ - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e CNAE - 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

com Original



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P

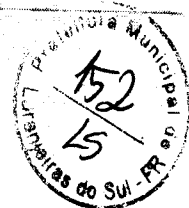
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.887/0001-55 - NIRE 4120099324-4

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Pr. portador da Cédula de Identidade n. 859.124 Expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1 027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; ~~ROBERTO LATTMANN~~ brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20151091196 em 12/02/2015 com CNPJ nº 79.847.887/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA..E P P**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300, Bairro Santo Antônio, CEP 85507-315, Pato Branco Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00(Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 145.200 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país assim subscritas:



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E.F.P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.887/0001-55 - NIRE 4120099324-4

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	72.600	50%	72.600,00
AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	16,66	24.200,00
ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
SOMA	145.200	100%	145.200,00

**CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 2330-3/02 -
INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02
PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS -
CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
ESTRUTURAS - CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE
CARGAS,, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE 4110-
7/00 IMCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS e CNAE -
6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/1965 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda.



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELOY ROBERTO LATTMANN e JULIO CESAR LATTMANN** aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

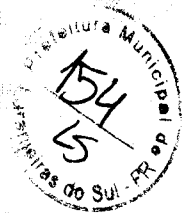
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

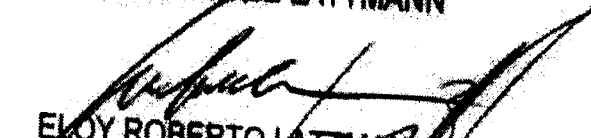


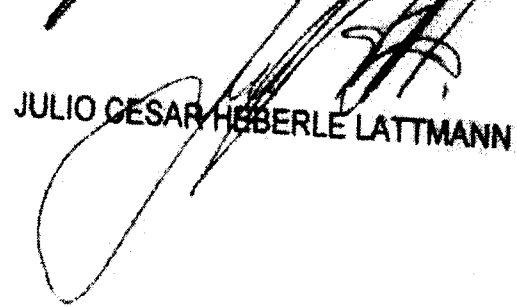
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.887/0001-55 - NIRE 4120099324-4

Pato Branco - Pr.08 de Maio de 2015


ELOY LATTMANN


AMILDA HEBERLE LATTMANN


ELOY ROBERTO LATTMANN


JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN

UNTA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0099324-4	CNPJ 70.847.887/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/1965	Data de Início de Atividade 23/02/1965
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300, SÃO ROQUE, PATO BRANCO, PR			
Objeto Social CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNAE 2330-3/02 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS CNAE 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVIES PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELOY LATTMANN 104.648.839-20	72.600,00	SOCIO	XXXXXXX
ELOY ROBERTO LATTMANN 371.585.439-20	24.200,00	SOCIO	XXXXXXX
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN 574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	XXXXXXX
AMILDA HEBERLE LATTMANN 857.816.659-00	24.200,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2017	Número: 20173698743	REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

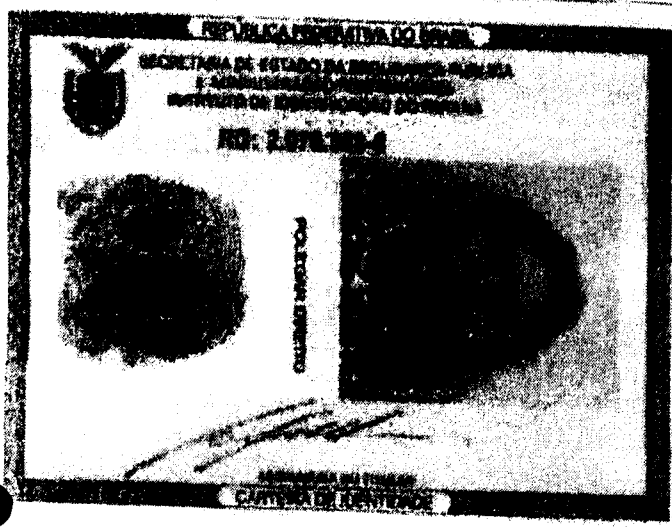
17/358054-8

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

158
5
Município de Larany do Sul - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE GERAL: 1.576.889-4 NOME DE EXPEDIÇÃO: ANTONIO

NOME: **ELOY ROMALDO LATRASSINI**

RENDA: ELOY LATRASSINI
ANILTON HENRIQUE LATRASSINI

NACIONALIDADE: PATO BRANCOPIY DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1980

DOC. ORIGEM: COMPROVADO BRANCOPIY, DA SEDE
COMPROVADO BRANCOPIY, DA SEDE

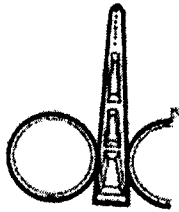
CPF: 37.182.488-8

COMPROVADO BRANCOPIY

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 2009

2009/17
Confere com Original
Pref Mun Larany do Sul



Derivados de Cimento Pato Branco



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP CNPJ. 79.847.687/0001-55, INC. 31600151-35, AV TUPI Nº 6300 -BAIRRO SÃO ROQUE- CEP 85507-155 PATO BRANCO - PARANÁ FONE 46-3223.35.77 Email- gelson@derivadospb.com.br Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial 076/2017, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.

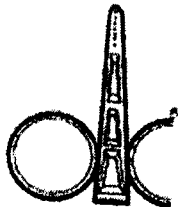
**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP
CNPJ. 79.847.687/0001-55
Eloy Roberto Lattmann-Diretor
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

**79.847.687/0001-55
31600151-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

**Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR**



Derivados de Cimento Pato Branco



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

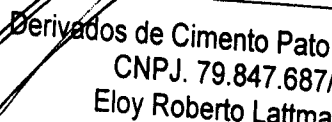
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**


Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP
CNPJ. 79.847.687/0001-55
Eloy Roberto Lattmann-Diretor
RG n.º 2.079.368-6 SSP/PR
CPF n.º 371.565.439-20

79.847.687/0001-55
31600151-35

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
 F16300 SALA - SÃO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155
 00151-35

E-mail: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR
 Telefone: (46) 3223-3577 Fax:
 Celular:

Telefone contador: (46) 3025-1386

Contador: SERGIO BEBBER
 CPF: 371.565.439-20

RG: 2.079.368-6

UBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR
 Rua OSVALDO ARANHA 889 APTO 701 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85504-025

Telefone representante: (46) 3223-3577

Conta: 1298-X

Data de abertura: 01/02/1991

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
500,00	UN	56,00	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	55,00	27.500,00
500,00	UN	94,67	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	90,00	45.000,00
100,00	UN	166,33	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	160,00	64.000,00
100,00	UN	344,33	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	330,00	33.000,00
200,00	UN	551,67	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	500,00	50.000,00
150,00	UN	78,67	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	78,00	15.600,00
500,00	MF	39,67	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	35,00	17.500,00
500,00	MF	43,67	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	40,00	20.000,00
500,00	MF	46,00	DERIVADOS PB	DERIVADOS PB	45,00	22.500,00
					PREÇO TOTAL DO LOTE :	306.650,00
					TOTAL DA PROPOSTA :	306.650,00

CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO

**DERIVADOS DE CIMENTO
 PATO BRANCO LTDA**

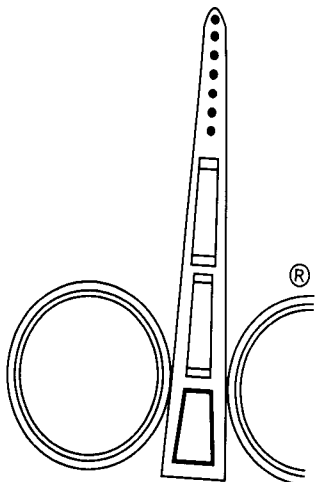
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
 CNPJ: 79.847.687/0001-55

19.847.687/0001-55
31600151-35

**DERIVADOS DE CIMENTO
 PATO BRANCO LTDA. - EPP**

M. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
 L. 85507-155 - Pato Branco - PR





DERIVADOS PATO BRAN

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 076/2017
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRAN
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 e IN
FONE 46-3223.35.77 - 46-99905-2211 Email-gels

CNPJ 79.847.687/0001-55

FÁBRICA E ESCRITÓRIO:

Av. Tupi, 6300

Fone/Fax (46) 3223-3577

www.tubofort
Bairro Sã

DE CIMENTO ANCO LTDA

CO LTDA EPP
SC EST: N° 31600151-35
n@derivadospb.com.br

Inscr. Est. 31600151-35

derivados.com.br

Cx. Postal 20
Pato Branco - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

94 Fornecedor : T.M. DE ARAUJO - ME
RUA DE PAULA RIBAS 856 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-740
3351600

E-mail: TMARAUJO@OUTLOOK.COM
Telefone: 042 3304-3731 Fax:

Contador:
CPF: 042.461.519-39
RG: 87045935

DE ARAUJO
e: RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-740
MARAUJO@OUTLOOK.COM

Telefone representante: 33043731

Agência: 3857- - - /

Conta: 54929-3

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 01: CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	CMP		37,00	55.500,00
ITEM 02: CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	500,00	M²	39,67	CMP		39,67	19.835,00
ITEM 03: CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	500,00	M²	43,67	CMP		43,67	21.835,00
ITEM 04: CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	46,00	CMP		46,00	23.000,00
ITEM 05: CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	37,00	CMP		37,00	18.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:							220.770,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							220.770,00

T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94



19 988 744/0001-94

T.M. DE ARAUJO - ME

R. JAVERT DE PAULA RIBAS, 856
BONSUCESSO

CEP 85045-740 GUARAPUAVA - PR



AE

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 076/2017
NOME DO PROPONENTE: T.M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94
FONE/FAX: 042 3304-3731

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
Rua do Amaral 1662 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140
0004966

E-mail: marjon_lda@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador: Maria das Neves Rosa

Telefone contador: (42)3635-1257

CPF: 488.048.949-20

RG: 41194968

Endereço: Rua Paraná 1629 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090
marjon_sergio@yahoo.com.br

Telefone representante: (42)3635-6801

Agência: 1639 - - Bradesco Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul - Conta: 11564-9

Data de abertura:

com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 662.835,00

TOTAL DA PROPOSTA : 662.835,00

dias

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
do Amaraí 1662 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140
004966

E-mail: marjon_ltda@hotmail.com

Telefone:

Celular:

Contador: Maria das Neves Rosa

Telefone contador: (42)3635-1257

CPF: 488.048.949-20

RG: 41194968

Endereço: Rua Paraná 1629 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090

Telefone representante: (42)3635-6801

Agência: 1639- - Bradesco Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do

Conta: 11564-9

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
100,00 UN	100,00	UN	35,50	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	34,50	3.450,00
100,00 UN	100,00	UN	44,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	43,50	4.350,00
500,00 UN	500,00	UN	56,00	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	55,00	27.500,00
500,00 UN	500,00	UN	94,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	93,00	46.500,00
400,00 UN	400,00	UN	166,33	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	163,00	65.200,00
100,00 UN	100,00	UN	344,33	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	342,00	34.200,00
100,00 UN	100,00	UN	551,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	550,00	55.000,00
200,00 UN	200,00	UN	78,67	MARJON	MESTRE DE	77,00	15.400,00
500,00 UN	500,00	UN	52,17	MARJON	PALANQUES DE	51,00	25.500,00
300,00 UN	300,00	UN	78,67	MARJON	GRELHA REFORÇADA	77,80	23.340,00
150,00 UN	150,00	UN	88,33	MARJON	TEE DE CONCRETO	87,50	13.125,00
300,00 UN	300,00	UN	74,33	MARJON	LAJE SUPERIOR DE	73,30	21.990,00
150,00 UN	150,00	UN	77,00	MARJON	CAMBOTA P/ BOCA DE	76,00	11.400,00
10.000,00 UN	10.000,00	UN	2,78	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	2,70	27.000,00
5.000,00 UN	5.000,00	UN	3,65	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
5.000,00 UN	5.000,00	UN	3,67	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
5.000,00 UN	5.000,00	UN	3,57	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
5.000,00 UN	5.000,00	UN	3,67	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,55	17.750,00
500,00 M²	500,00	M²	28,17	MARJON	LAJE TRELIÇADA DE	27,00	13.500,00
500,00 M²	500,00	M²	34,60	MARJON	LAJE TRELIÇADA DE	33,50	16.750,00
200,00 M²	200,00	M²	47,83	MARJON	BLOKRETE DE	47,00	9.400,00
200,00 M²	200,00	M²	47,83	MARJON	BLOKRETE DE	47,00	9.400,00
500,00 M²	500,00	M²	39,67	MARJON	PAVER 10X20X4CM	39,00	19.500,00
500,00 M²	500,00	M²	43,67	MARJON	PAVER 10X20X6CM	43,00	21.500,00
500,00 M²	500,00	M²	46,00	MARJON	PAVER 10X20X8CM	45,50	22.750,00
50,00 UN	50,00	UN	733,33	MARJON	PILAR DE CONCRETO	731,00	36.550,00
400,00 UN	400,00	UN	39,17	MARJON	ACABAMENTO	38,20	15.280,00
1.500,00 UN	1.500,00	UN	37,00	MARJON	MEIO FIO EXTRUSADO	36,00	54.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 076/2017
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90
FONE/FAX: (42) 3635-4246





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIA
Serviço Notarial e Registral
de Curitiba

AUTENTICAÇÃO
Com o documento apresentado

27 JUL 2017

Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA
CLETON CESAR DE FARIA
PAULO SERGIO DA SILVA
KENNY ROGERS GANALETE
MARIA JOSE DE SLUZA

Escritório Notarial
R. ...
FONE/FAX: (41) 333-2900

168

15

15848

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIACO MARCELO DE ARAUJO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 042.461.519-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS				NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO		CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESÁRIA: T. M. DE ARAUJO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS				NÚMERO 856
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO		CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4789005 4744001 1813001 4751201 5829800 4751202 8599604 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, TREINAMENTO E PALESTRAS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA.			
---	--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE ENDRENTE DE ATRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA (ou FIRMA) PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T. M. DE ARAUJO	
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pacheco

169
 15
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL - PR



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MÁRI STELE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983		IDENTIDADE (número) 87045935	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85045740	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85045740	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;		
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA;		
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;		
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
5829800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA;		
4751202	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS;		
8599604	TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO MARCELO DE ARAUJO - ME			
DATA ASSINATURA 25/08/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 RITA ANTONIETA PASINETTI
 22 OUT. 2014

AUTENTICAÇÃO

1

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

170
 15
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL - PR



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELLE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	NÚMERO 856
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85045740	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	NÚMERO 856
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		CEP 85045740	UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICORRAMOS@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4729699	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;		
Atividades secundárias 7733100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
5620102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
5620101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECCOES;		
4761003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM;		
4755503	ATIVIDADES DE PAISAGISMO;		
4781400	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES;		
4311802	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA;		
(CONTINUA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antonizze Pereira RS 1334.883974	AUTENTICAÇÃO
27 OUT. 2014	

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (Número) 87045935	Orgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 02	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 85045740	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 8130300 1412601 4647801 4530701 4679699 4330404 4299599 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Thiago Marcelo de Araujo</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonice Balheiro</i> 22/08/2014		AUTENTICAÇÃO	

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

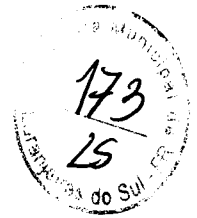


Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110758941-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO MARCELO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO		(mãe) MARLI STELE DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1983	IDENTIDADE (número) 87045935	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 042.461.519-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL T. M. DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS		NÚMERO 856	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCCESSO	CEP 85045740
MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UNICONRAMOS@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4729699 Atividades secundárias: 4744002 8129000 4641903 4763601 4763602 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.988.744/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) T. M. DE ARAUJO - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/08/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rika Antunes Pereira RG 4.514.435-9 PR 27 OUT 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2014 SOB NÚMERO: 20144986680 Protocolo: 14/498668-0, DE 25/08/2014 Empresa: 4110758941-2 T. M. DE ARAUJO - ME SEBASTIÃO MOTTA Rika Antunes Pereira RG 4.514.435-9 PR	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T. M. DE ARAUJO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0758941-2	CNPJ 19.988.744/0001-94	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/03/2014	Data de Início de Atividade 27/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-740			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E EDITORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS; TREINAMENTO EM PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E JARDINAGEM; ATIVIDADES DE PAISAGISMO; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PINTURA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Número: 20144986680 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário THIAGO MARCELO DE ARAUJO Identidade: 87045935,SESP/PR		CPF: 042.461.519-39	
Estado Civil: Solteiro			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.744/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T M DE ARAUJO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R JAVERT DE PAULA RIBAS	NÚMERO 856	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.045-740	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-4626
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.744/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2014
NOME EMPRESARIAL T M DE ARAUJO - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JAVERT DE PAULA RIBAS	NÚMERO 856	COMPLEMENTO
CEP 85.045-740	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-4626	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **15:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

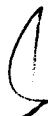
[Consulta QSA / Capital Social](#)

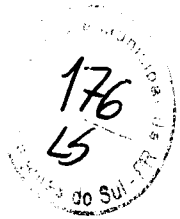
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T M DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:58:14 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.

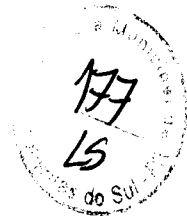
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **78C3.8E82.A1A7.5606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016480588-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.988.744/0001-94
Nome: T M DE ARAUJO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 18418 /2017

CONTRIBUINTE:T M DE ARAUJO - ME

CPF/CNPJ:19.988.744/0001-94

ENDEREÇO:R. JAVERT DE PAULA RIBAS N°: 856 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 28/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 170114632170114

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19988744/0001-94
Razão Social: T M DE ARAUJO
Endereço: R JAVERT DE PAULA RIBAS 856 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /
85045-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2017 a 02/08/2017

Certificação Número: 2017070403470019999050

Informação obtida em 20/07/2017, às 15:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.988.744/0001-94

Certidão nº: 131289686/2017

Expedição: 21/06/2017, às 14:53:44

Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T M DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

TM DE ARAUJO ME

CNPJ 19.988.744/0001-94, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 13 de Julho de 2017

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

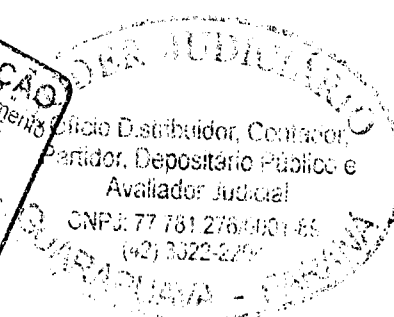
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

27 JUL. 2017

Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
PONE/FAX: (41) 3623-2948

RODRIGO THOMAS DE FARIAS - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
PAULO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLP15847



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

CARTÓRIO
Serviço Notarial e de Cartorário

132
15

25 JUL. 2017

UTENTICADO
Certifico com o documento apresentado. Dou fé

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Assinatura em Cópia
Guarapuava
FL 15846

RODRIGO TROMAZIM OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
GILSON CESAR DE FARIA - ESC. JUR. INTANTADO
AUGULO SERGIO DA SILVA - ESC. JUR. INTANTADO
KENNY ROGERS G ANACLETO - INSTRUMENTADO
MÁRIA JOSÉ DE SOUZA - INSTRUMENTADO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 717/2017

LIVRO 08

PROTOCOLO Nº 9255/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a T M DE ARAUJO - ME

CNPJ/CIC 19.988.744/0001-94

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

PARA LOCALIZAR-SE A JAVERT DE PAULA RIBAS, R.

Nº 856

SALA

BAIRRO BONSUCESSO

VILA

DISTRITO

SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34301-2

DATA VALIDADE 01/02/2018

OBSERVAÇÃO

Demais atividades liberadas: 47.44-0-02- Comércio varejista de madeira e artefatos. 81.29-0-00- Atividades de limpeza. 46.41-9-03- comércio atacadista de artigos de armário. 49.62-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; varejista de outros de uso pessoal e doméstico. 77.33-1-00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

TM DE ARAUJO-ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94

RUA JAVERT DE PAULA RIBAS 856

BONSUCESSO GUARAPUAVA PARANA

CONTATO (42) 3304-3731 E-MAIL: TM.ARAUJO@OUTLOOK.COM



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Guarapuava, 27 de Julho de 2017.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (e)
PREGÃO Nº. 076/2017

NOME DO PROPONENTE: T.M. DE ARAUJO - ME

CNPJ: 19.988.744/0001-94

FONE/FAX: 042 3304-3731

€




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.847.687/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1966
NOME EMPRESARIAL DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO
CEP 85.507-155	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (46) 3025-1386
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

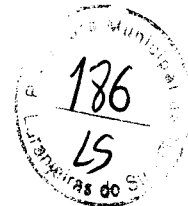
Emitido no dia 19/07/2017 às 10:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:45:49 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

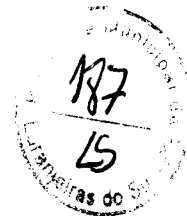
Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **BBB9.E905.E50D.E381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016438507-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.847.687/0001-55
Nome: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2017 - Fornecimento Gratuito

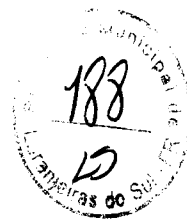
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

1



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ/CPF...: 79.847.687/0001-55
ENDEREÇO...: TUPI
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR 6300 - SANTO ANTONIO

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

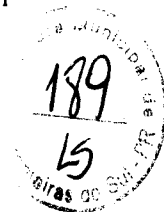
Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 08/06/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0015525/2017
Código de autenticidade da certidão: 635665468635665

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

1

J



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79847687/0001-55

Razão Social: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

Endereço: AV AVENIDA TUPI 6300 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070904103012295951

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:37:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.847.687/0001-55

Certidão nº: 130564901/2017

Expedição: 12/06/2017, às 10:34:20

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.847.687/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

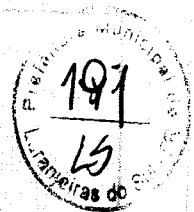
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (48) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ 79.847.687/0001-55, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



DILMAR ALUIZIO VERONESE



Compare com Original
[Handwritten Signature]
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

192
19
Município de Pato Branco
Secretaria de Administração e Finanças



PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	
ENDEREÇO: AV TUPI 6300	Localização atividade
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
CNPJ/CPF: 79.947.687/0001-55	ÁREA DTL: 1.669,00
ALVARÁ: 4144/67	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 03/05/1967	CADASTRO CONTRIBUINTE: 1289000

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Secretaria de Administração e Finanças

Conte com Original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

194
15
Larangeiras do Sul

Travessa Goiás, 55 - Cr. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ 79.847.687/0001-55, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 13 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

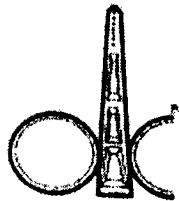


Confere Copia Original

Pref. Mun. Larangeiras do Sul

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



195
15
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO


Pregão Presencial nº

076/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, com sede em PATO BRANCO, Estado PARANÁ, na AVENIDA TUPI, nº 6300, Bairro SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF 79.847.687/0001-55, e Inscrição Estadual sob n.º 316.00151-35 representada neste ato por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr(o) ELOY ROBERTO LATTMANN, portador do documento de identidade RG nº 2.079.368-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 371.565.439-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

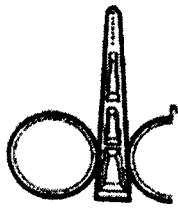
Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.


GELSON LUIS DALLA COSTA
RG. 5.075549-5 CPF. 899950159-00


DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP
Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP
CNPJ. 79.847.687/0001-55
Eloy Roberto Lattmann-Diretor
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

79.847.687/0001-55
31600151-35

DERIVADOS DE CIMENTO



Derivados de Cimento Pato Branco

196
LARANJEIRAS DO SUL

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

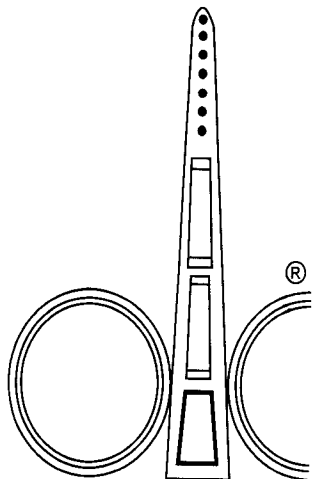
Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.
Pato Branco, 25 de julho de 2017.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

79.847.687/0001-55
31600151-35

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda EPP
CNPJ. 79.847.687/0001-55
Eloy Roberto Lattmann-Diretor
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.430-20



DERIVADOS PATO BRANCO

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 076/2017
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 e INSC EST
FONE 46-3223.35.77 - 46-99905-2211 Email-gelson@der

CNPJ 79.847.687/0001-55

FÁBRICA E ESCRITÓRIO:

Av. Tupi, 6300

Fone/Fax (46) 3223-3577

www.tuboforte.com.br

Bairro São Roberto

CEP 85500-000

DE CIMENTO ANCO LTDA

envelope n° 02)

DA EPP

N° 31600151-35

derivadospb.com.br

Inscr. Est. 31600151-35

derivados.com.br

que

07-155

Cx. Postal 20
Pato Branco - PR



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

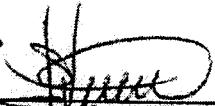
folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-340 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (41)3655-1542
 Selo Digital Nº gwCJc.8Y730.nzflu, Controle: dDhgy.XThD
 Consulte este selo em <http://www.fimarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 JONATAN LUIZ GUERRA. Dou 10. Emolumentos: R\$15,80 - VRC 43,80
 Funrejus: R\$3,96. Selo Finarpen: R\$5,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-340 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (41)3655-1542
 Selo Digital Nº gwCJc.8Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVh8
 Consulte este selo em <http://www.fimarpem.com.br>

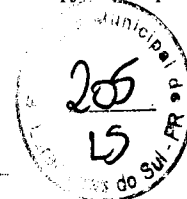
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 06. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80. Funrejus: R\$1,98. Selo Finarpen:
 R\$0,75 - Total: R\$10,68
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:20h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado
 Diego Gomes Duarte
 CPF 047194859 44
 Escr. Juramentado
 Port. 16/2012


Handwritten mark resembling a stylized 'L' or signature.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL	NÚMERO 1662	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_ltda@hotmail.com		TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 10:48:13 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:07:10 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **7F97.115C.0E0A.B63F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016516051-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1887 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 28 de Junho de 2017

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE5TM4423QU5
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

ENDEREÇO

Rua Nogueira do Amaral, 1662 - COMERCIAL - centro CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070904405717353397

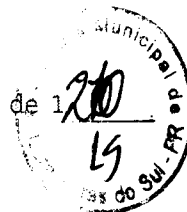
Informação obtida em 11/07/2017, às 13:46:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão n°: 132960925/2017

Expedição: 11/07/2017, às 13:41:43/

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.404.968/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.121/2001

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
01/11/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3938/2016 de 12 de Setembro de 2016 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: Rua Nogueira do Amaral, 1662 - COMERCIAL - centro CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 1.072,25 m²

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 01/11/2017

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 01/11/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de preservação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA**

Certidão Negativa

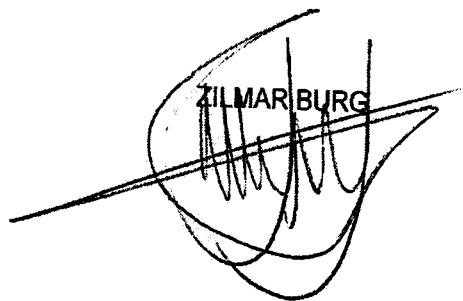
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

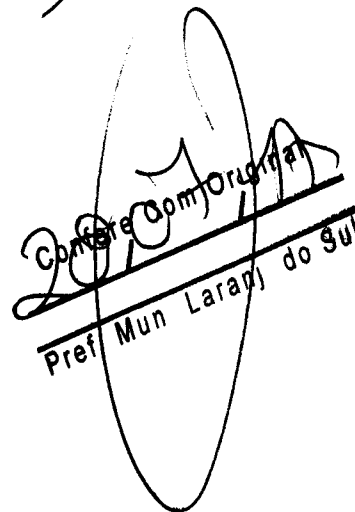
CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Junho de 2017, 11:08:05


ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**


Confere Com Original
Pref. Mun Laranj do Sul



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: contato@marjon.com.br
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 076/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2017.

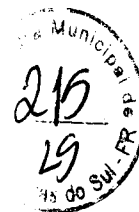
MARJON ARTEFATOS DE

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 076/2017
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90
FONE/FAX: (42) 3635-4246



CAO (envelope n° 02)

EPP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 076/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Retiraram o edital as empresas DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 79.847.687/0001-55, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, T.M. ARAUJO – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, sendo credenciado o Sr. Sérgio Luiz Guerra, T. M. ARAUJO – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94 sendo credenciado o Sr. João Aparicio Mendes de Araújo, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 79.847.687/0001-55 sendo credenciado o Sr. Eloy Roberto Lattmann. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, T. M. ARAUJO – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 79.847.687/0001-55 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, T. M. ARAUJO – ME




os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 95.404.968/0001-90, T. M. ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 19.988.744/0001-94, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 79.847.687/0001-55, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	DERIVADOS PB	UN	100,00	495,00	49.500,00
TOTAL							49.500,00
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	53,50	26.750,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	87,00	43.500,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	157,00	62.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	329,00	32.900,00
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	MARJON	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	50,00	25.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	74,00	11.100,00
1	14	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	MARJON	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	19	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M²	500,00	27,00	13.500,00
1	20	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M²	500,00	33,50	16.750,00
1	21	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	MARJON	M²	200,00	47,00	9.400,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	MARJON	M²	200,00	47,00	9.400,00
1	26	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	27	ACABAMENTO					





Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	PAVER 10X20X4CM	CMP	M²	500,00	34,70	17.350,00
1	24	PAVER 10X20X6CM	CMP	M²	500,00	39,70	19.850,00
1	25	PAVER 10X20X8CM	CMP	M²	500,00	44,70	22.350,00
TOTAL							59.550,00

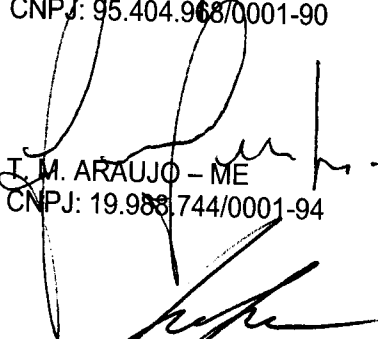
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresa vencedoras do Pregão Presencial nº 076/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 642.280,00** (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90


J. M. ARAUJO – ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94


DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-55



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2017



CAVALHEIRO

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Lote: 0001	Item: 0001	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		34,50				
	1		34,00				

Lote: 0001	Item: 0002	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=20CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		43,50				
	1		40,00				

Lote: 0001	Item: 0003	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		55,00				
	1		53,50				

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		DERIVADOS PB/DERIVADOS PB			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		55,00					
1		54,00					

Lote: 0001	Item: 0004	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		93,00				
	1		89,00				
	2		87,00				

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		DERIVADOS PB/DERIVADOS PB			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		90,00					
1		88,00					

Lote: 0001	Item: 0005	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		163,00				
	1		159,00				
	2		157,00				

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		DERIVADOS PB/DERIVADOS PB			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		160,00					
1		158,00					

Lote: 0001	Item: 0006	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		100,00		
	Rodada		Valor	MARJONITUBOS DE			Vencedor
	Lance Inicial		342,00				
	1		329,00				

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		DERIVADOS PB/DERIVADOS PB			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		330,00					

Lote: 0001	Item: 0007	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
	Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP		100,00		
	Rodada		Valor	DERIVADOS PB/DERIVADOS PB			Vencedor
	Lance Inicial		500,00				
	1		498,00				
	2		495,00				

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		MARJONITUBOS DE			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		550,00					
1		499,00					



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2017



Equilíbrio

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	DERIVADOS PB/DERIVADOS PB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	78,00			
1	76,00			

Lote: 0001	Item: 0009	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/PALANQUES DE		500,00
Lance Inicial	51,00			Vencedor
1	50,00			

Lote: 0001	Item: 0010	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/GRELHA REFORÇADA		300,00
Lance Inicial	77,80			Vencedor
1	77,00			

Lote: 0001	Item: 0011	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/TEE DE CONCRETO		100,00
Lance Inicial	87,50			Vencedor
1	87,00			

Lote: 0001	Item: 0012	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/LAJE SUPERIOR DE		200,00
Lance Inicial	73,30			Vencedor
1	73,00			

Lote: 0001	Item: 0013	MEIO FIO		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/CAMBOTA P/ BOCA		100,00
Lance Inicial	76,00			Vencedor
1	74,00			
Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	DERIVADOS PB/DERIVADOS PB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	77,00			
1	75,00			

Lote: 0001	Item: 0014	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/BLOCO DE		10.000,00
Lance Inicial	2,70			Vencedor
1	2,65			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,78			
1	2,69			

Lote: 0001	Item: 0015	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/BLOCO DE		5.000,00
Lance Inicial	3,50			Vencedor
1	3,45			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,65			
1	3,49			

Lote: 0001	Item: 0016	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM		
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor	MARJON/BLOCO DE		6.000,00
Lance Inicial	3,50			Vencedor
1	3,45			



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 76/2017



Exceções:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Página:3

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/BLOCO DE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,45			
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,57			
1	3,49			

Lote: 0001	Item: 0018	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 20X16X40CM	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/BLOCO DE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,55				
1	3,55				
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,67				

Lote: 0001	Item: 0019	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG2M	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/LAJE TRELICADA DE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,00				
1	27,00				

Lote: 0001	Item: 0020	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/LAJE TRELICADA DE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	33,50				
1	33,50				

Lote: 0001	Item: 0021	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/BLOKRETE DE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	47,00				
1	47,00				

Lote: 0001	Item: 0022	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/BLOKRETE DE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	47,00				
1	47,00				

Lote: 0001	Item: 0023	PAVER 10X20X4CM	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,67				
1	34,90				
2	34,70				

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJON/PAVER 10X20X4CM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				

Fornecedor	1196	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	DERIVADOS PB/DERIVADOS PB		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,00				
1	34,80				

Lote: 0001	Item: 0024	PAVER 10X20X6CM	Marca/Modelo	Quantidade	500,00
Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME	CMP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,67				
1	39,90				
2	39,70				

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Rodada	Valor				



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 76/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0025	PAVER 10X20X8CM	Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME		
			Rodada		Valor	CMP	500,00
			Lance Inicial		46,00		Vencedor
			1		44,90		
			2		44,70		
0001	0026	PIAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO H=5,00 M	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJONPAVER 10X20X8CM	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		45,50		
0001	0027	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	Fornecedor	1196	DERMADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	DERMADOS PB/DERMADOS PB	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		45,00		
1		44,80					

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0026	PIAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO H=5,00 M	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJONPILAR DE CONCRETO	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		731,00		
1		731,00					

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0027	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJONACABAMENTO	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		38,20		
1		38,20					

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0028	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 19,0 MPa TIPO 2 DER/PR	Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP	MARJONMEIO FIO	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		36,00		
			1		35,90		
			Fornecedor	49570	T.M. DE ARAUJO - ME		CMP
Rodada		Valor					
Lance Inicial		37,00					
1		35,95					

GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro

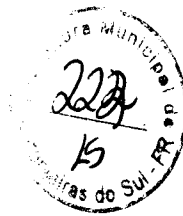
RENAN LANGER
 Membro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 Membro

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
 ELOY ROBERTO LATTMANN

T.M. DE ARAUJO - ME
 THIAGO MARCELO DE ARAUJO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
 Sérgio Luiz Guerra



PARECER JURÍDICO
19/2017

Assunto: Análise. Pregão presencial nº 076/2017. Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Pregão presencial nº. 076/2017 – Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do Município de Laranjeiras do Sul, Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial.

Suscintamente.

O processo licitatório foi autuado em 1 volume.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial 76/2017.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fls. 01/04, em 28 de junho de 2017.

Existência de orçamentos juntados em fls. 06 ss..

Memorando interno do Secretario de finanças e orçamento autorizando a realização do edital com solicitação de parecer jurídico, em 05 de julho de 2017.

Parecer jurídico, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, em 03 de julho de 2017, recomendando a adoção da modalidade de pregão presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, paragrafo 1º, inciso I e paragrafo 3º da Lei de Licitações, sob o Sistema de Registro de Preços, com prioridade as micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Memorando interno do Secretario de finanças, 04 de julho de 2017, Deoclecio Denez.

Comunicado interno da Secretaria Municipal de Fazenda, comunicando a existência de 09 (nove) empresas cadastradas no ramo de atividade elencada para atender a licitação, no dia 05 de julho de 2017.

Memorando interno de Divisão de contabilidade, 05 de julho de 2017, assinado por Deonildo Denez, indicando a dotação orçamentaria para suprir o pagamento do serviço.

Termo de referência (solicitação 174/2017) emitido em 07 de julho 2017.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, realizado em 07 de julho 2017, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, composto por 7 fls. no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, ressaltando que sigo entendimento que o parecer é opinativo.



Passo a análise jurídica.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

Conforme Sistema de Registro de Preços. Ressalto que a utilização do sistema de registro de preços deve estar adstrita as hipóteses autorizadoras, sendo a adesão medida excepcional, devem estar fundamentadas e não podem decorrer de mero costume ou liberalidade, Acórdão 2842/20160 - TCU. A situação é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada, Acórdão 2197/2015 - TCU, o que atende ao presente caso ao mencionado anteriormente, tendo em vista que os artefatos de concreto, visa manter boieiros, calçadas em perfeita condição e a demanda é incerta. A formalização da Ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação, Acórdão 1285/2015 - TCU. Atende assim, o Decreto nº. 7892/2013 artigo 3º. As licitações processadas por meio do sistema de registro de preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, devem ser destinadas a contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Acórdão 2957/2011 TCU.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 08 de julho de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 11 de julho de 2017, no Diário Oficial da União dia 11 de julho de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



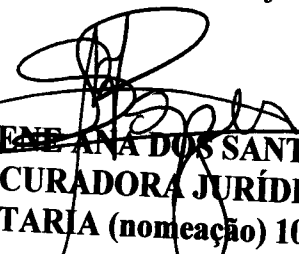
a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 076/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de julho de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

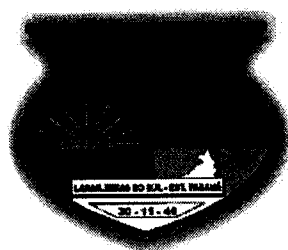
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017.

No dia 02 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 076/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28.	533.230,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP CNPJ: 79.847.687/0001-55	07.	49.500,00
T. M. DE ARAUJO - ME CNPJ: 19.988.744/0001-94	23, 24, 25.	59.550,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 76/2017 R\$ 642.280,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 076/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

Aos dois dias do mês de agosto de ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, com endereço na Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP							
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	53,50	26.750,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	87,00	43.500,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	157,00	62.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	329,00	32.900,00
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	MARJON	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	50,00	25.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO					



1	15	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	19	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M²	500,00	27,00	13.500,00
1	20	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M²	500,00	33,50	16.750,00
1	21	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	MARJON	M²	200,00	47,00	9.400,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	MARJON	M²	200,00	47,00	9.400,00
1	26	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	27	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,20	15.280,00
1	28	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	35,90	53.850,00
TOTAL							533.230,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 533.230,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues...



4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:



5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.902.699-99 e portador da cédula de identidade nº 14.010.144-3-PR, nomeado pela portaria nº 170/2017, de 06/07/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata



8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) dias, caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior.



- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

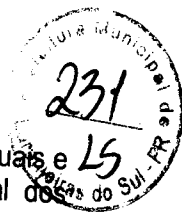
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Para as questões



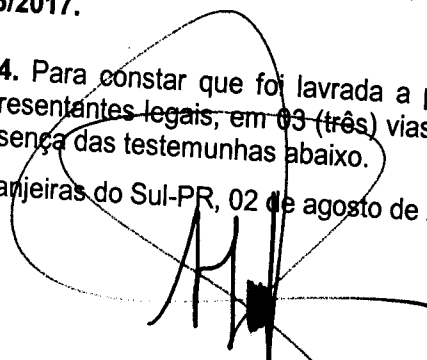
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 076/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

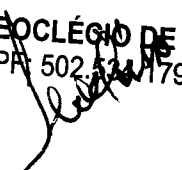
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2017.

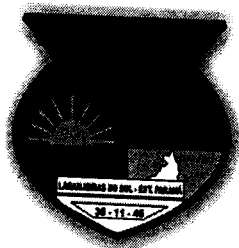

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA -
EPP
Detentora da Ata
SERGIO LUIZ GUERRA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉGIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP							
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	53,50	26.750,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	87,00	43.500,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	157,00	62.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	329,00	32.900,00
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	MARJON	UN	200,00	75,00	15.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	50,00	25.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	74,00	11.100,00
1	14	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	MARJON	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	19	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00



1	21	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	MARJON	M ²	200,00	47,00	9.400,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	MARJON	M ²	200,00	47,00	9.400,00
1	26	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	27	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,20	15.280,00
1	28	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	35,90	53.850,00
TOTAL							533.230,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 533.230,00** (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1669/2017

ATA Nº 1º - Fica autorizado o envio para a Associação MAAL, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 15/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

SIGNATURA:

ATA Nº 2º - Fica autorizado a pagar de 15/08/2017 a Associação MAAL, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 15/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

ATA Nº 3º - Fica autorizado a pagar de 15/08/2017 a Associação MAAL, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 15/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Angheres, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna pública que fará realizarem-se as 09:30 (nove horas e trinta minutos) de dia 18/08/2017, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº 614, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone (43) 3481-8000, a licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 046/2017, cujo objeto é a "EVENTUAL E IMEDIATA AQUISIÇÃO DE 40 LAYAS DE LEITE, SENDO 30 NIOCATÉ E 30 PREGOALIM", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANGHERES
PREGOEIRA

ATA Nº 12 (dois) meses.
VALOR TOTAL R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
ATA Nº ADMINISTRATIVA Nº 02 de agosto de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

FZ DO JORDÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ATA Nº 02 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

SIGNATURA:

ATA Nº 03 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

ATA Nº 04 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
02	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
03	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
04	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
05	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
06	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
07	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
08	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
09	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
10	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
11	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
12	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
13	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
14	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
15	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
16	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
17	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
18	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
19	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
20	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
21	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
22	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
23	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
24	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
25	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
26	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
27	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
28	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
29	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
30	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
31	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
32	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
33	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
34	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
35	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
36	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
37	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
38	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
39	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
40	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
41	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
42	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
43	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
44	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
45	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
46	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
47	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
48	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
49	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
50	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, nº 121 - Centro - CEP: 83.201-070
CNPJ: 07.720.013/0001-91 - Fone: (41) 3481-8000

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Ac. 116, § 1º da Lei Federal 6.866/1993 e posterior alteração, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2006 e Decreto Municipal nº 001/2017, torna pública a seguinte lista de preços registrados no Pregão Presencial nº 02/2017, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
02	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
03	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
04	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
05	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
06	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
07	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
08	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
09	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
10	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
11	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
12	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
13	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
14	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
15	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
16	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
17	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
18	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
19	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
20	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
21	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
22	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
23	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
24	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
25	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
26	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
27	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
28	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
29	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
30	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
31	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
32	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
33	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
34	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
35	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
36	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
37	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
38	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
39	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
40	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
41	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
42	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
43	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
44	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
45	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
46	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
47	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
48	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
49	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
50	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, nº 121 - Centro - CEP: 83.201-070
CNPJ: 07.720.013/0001-91 - Fone: (41) 3481-8000

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacao@laramail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, nº 121 - Centro - CEP: 83.201-070
CNPJ: 07.720.013/0001-91 - Fone: (41) 3481-8000

ATA Nº 05 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

SIGNATURA:

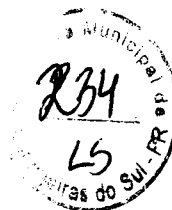
ATA Nº 06 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

ATA Nº 07 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

ATA Nº 08 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

ATA Nº 09 - Fica autorizado a pagar de 02/08/2017 a FZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 07.720.013/0001-91, o valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em 02/08/2017, no local a ser determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
02	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
03	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
04	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
05	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
06	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
07	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
08	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
09	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
10	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
11	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
12	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
13	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
14	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
15	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
16	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
17	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
18	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
19	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
20	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
21	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
22	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
23	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
24	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
25	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
26	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
27	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
28	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
29	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
30	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
31	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
32	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
33	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
34	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,2500	2500,00
35	CAPIÃO DE CIMENTO PORTLAND	10000	0,25	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 076/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

Aos dois dias do mês de agosto de ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, com endereço na Av. Tupi, nº 6300, Bairro São Roque, Pato Branco-PR, CEP 85.507-155, neste ato representado pelo Sr. **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.818.651-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.565.439-20, residente e domiciliado em Pato Branco-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP							
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	DERIVADOS PB	UN	100,00	495,00	49.500,00
TOTAL							49.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.9.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GELSON LUIS DALLA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5.075.549-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.950.159-00 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as condições



orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.902.699-99 e portador da cédula de identidade nº 14.010.144-3-PR, nomeado pela portaria nº 170/2017, de 06/07/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 076/2017**.

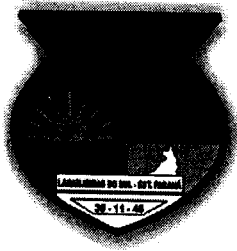
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA -
EPP
Detentora da Ata
ELOY ROBERTO LATTMANN
Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP							
Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total				
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	DERIVADOS PB	UN	100,00	495,00	49.500,00
TOTAL							49.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua ... nº ...
Fone: (41) 3333-3333

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. ...
faz saber que se encontra em processo de licitação para a aquisição de ...
para o atendimento das necessidades do Município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua ... nº ...
Fone: (41) 3333-3333

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. ...
faz saber que se encontra em processo de licitação para a aquisição de ...
para o atendimento das necessidades do Município.

Luciana dos Santos Antunes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PERIFERIA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

1092037

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail: licitacao@amll.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
PREFEIRA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PERIFERIA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520/2002 e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna pública que fará licitar-se os 09-30 (nove horas e 30 minutos) de dia 18/08/2017, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº 614, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone (41) 3441-8000, a licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 044/2017, cujo objeto é a "RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 06 LATAIS DE LITRO, SENDO: 03 NEGOCIATE E 03 RESERVUÁRIO", conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail: licitacao@amll.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
PREFEIRA MUNICIPAL

FZ JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail: licitacao@amll.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
PREFEIRA MUNICIPAL

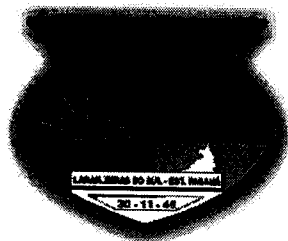
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

FZ JORDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail: licitacao@amll.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de agosto de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
PREFEIRA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 076/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Aos dois dias do mês de agosto de ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 076/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **T. M. DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, com endereço na Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-740, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

T.M. DE ARAUJO - ME							
1	23	PAVER 10X20X4CM	CMP	M²	500,00	34,70	17.350,00
1	24	PAVER 10X20X6CM	CMP	M²	500,00	39,70	19.850,00
1	25	PAVER 10X20X8CM	CMP	M²	500,00	44,70	22.350,00
TOTAL							59.550,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.



Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.8. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.9.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. THIAGO MARCELO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantia e...



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.902.699-99 e portador da cédula de identidade nº 14.010.144-3-PR, nomeado pela portaria nº 170/2017, de 06/07/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

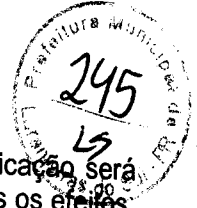
8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

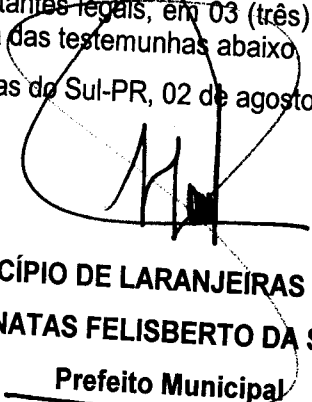
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

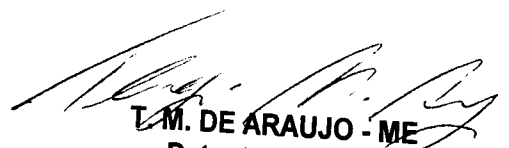
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 076/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 076/2017**.

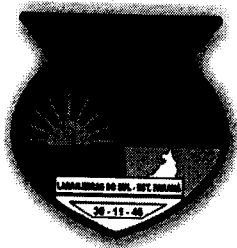
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


T.M. DE ARAUJO - ME
Detentora da Ata
THIAGO MARCELO DE ARAÚJO
Representante Legal

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

T.M. DE ARAUJO - ME							
1	23	PAVER 10X20X4CM	CMP	M ²	500,00	34,70	17.350,00
1	24	PAVER 10X20X6CM	CMP	M ²	500,00	39,70	19.850,00
1	25	PAVER 10X20X8CM	CMP	M ²	500,00	44,70	22.350,00
TOTAL							59.550,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 59.550,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

• SÁBADO • 05 DE AGOSTO DE 2017
Edição 2701

• Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2701 do Jornal Coletivo do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

ATA DA COMISSÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Indústria, 11 - Centro - CEP: 81.131-140
Fone: (41) 3333-1100 - Fax: (41) 3333-1101
E-mail: @lanjeiras.pr.gov.br
Município do Paraná
CNPJ: 07.970.200/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2017

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.300 de 23 de maio de 2011 e a Lei Municipal nº 029/2015 de 23/05/2015 - Plano Municipal de Saúde, torna pública a convocação para a realização da Audiência Pública nº 001/2017.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Audiência Pública tem por finalidade proporcionar, mediante participação popular, a participação popular com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

(Assinatura)
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Paraná, 05 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua da Indústria, 11 - Centro - CEP: 81.131-140
Fone: (41) 3333-1100 - Fax: (41) 3333-1101
E-mail: @lanjeiras.pr.gov.br
Município do Paraná
CNPJ: 07.970.200/0001-00

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 076/2017-PML

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, de acordo com o Edital nº 001/2017, torna pública a publicação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 076/2017, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIPO E ARTIGOS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial, nº 001/2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FZ DO JORDÃO
Atividade: Comércio de Produtos de Saúde
CNPJ: 07.970.200/0001-00

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tipos e artigos de consumo para atendimento à saúde do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67		